

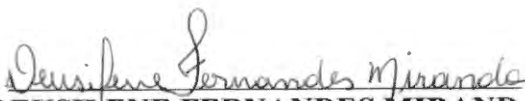


ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, tombando-o sob o nº 003/2025.

Montes Altos (MA), 09 de janeiro de 2025


DEUSILENE FERNANDES MIRANDA
Portaria nº 004/2025
Tesoureira/Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

Processo Adm: 003/2025

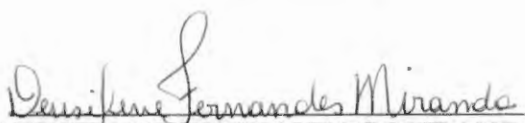
Montes Altos (MA), 09 de janeiro de 2025

A Chefia de Gabinete/Tesouraria vem por meio deste encaminhar o *Estudo Técnico Preliminar* em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para o Poder Legislativo Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,


DEUSILENE FERNANDES MIRANDA
Portaria nº 004/2025
Tesoureira/Chefe de Gabinete

EXMO. SR.

MAURO FERRAZ DE SOUSA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 003/2025

Órgão Solicitante: CHEFIA DE GABINETE/TESOURARIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) DEUSILENE FERNANDES MIRANDA

Portaria nº 004/2025

Tesoureira/Chefe de Gabinete

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento dos setores de limpeza, copa e cozinha da Câmara Municipal.

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto a fim de promover a manutenção da limpeza do prédio da Câmara Municipal, bem como prover os setores administrativos com material de expediente necessário à consecução dos trabalhos e, ainda, o suprimento de copa e cozinha desta Casa de Leis.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante os exercícios financeiros de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	Açúcar cristalizado. Embalagem de 1Kg. Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade	Kg	40
2	Água mineral natural sem gás. Garrafa com 500 ml	und	1000
3	Biscoito a base de maisena sem recheio, 400g	und	40
4	Biscoito doce. sem recheio, sabor coco. 600g	und	40
5	Biscoito salgado tipo cream cracker, 400g	und	40
6	Café. 250g	und	100
7	Farinha de arroz flocada, sabor arroz, 500g.	und	80
8	Farinha de milho flocada, sabor milho, 500g	und	80
9	Fécula de mandioca, tipo 1, 500g.	und	80
10	Leite em pó, tipo integral. 200g	und	200
11	Manteiga com sal. 500g. Marcas de referência: Calu, Piracanjuba, similar ou superior)	und	35
12	Polpa de fruta natural sabores diversos, 1 Kg (goiaba, maracujá e cupuaçu)	kg	240.
13	Refrigerantes (Coca-Cola e Guaraná) 2L	und	300

MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
14	Colher descartável para sobremesa. embalagem com 50 unid.	emb	200
15	Copo plástico descartável, 180ml	und	50
16	Desinfetante, 5L	und	40
17	Desodorizador sanitário, 40g	frasc	20
18	Detergente líquido 500 ml. Pacote c/ 6 unidades. Marcas de referência: Ypê, Limpol, similar ou superior	pct	100
19	Flanela em algodão, medindo 50x60 cm	und	10
20	Garfo descartável para refeição, embalagem com 50 unid.	emb	160
21	Odorizador de ambiente aerosol. 440ml	und	40
22	Pano de chão tipo multiuso medindo 50x70cm	und	20
23	Pano de prato. 60X40cm, cor branca	und	20
24	Papel toalha. medidas aproximadas 23x20cm	und	50



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

25	Papel higiênico folha dupla 30m. Marcas de referência: Personal, Neve, similar ou superior. Fardo com 32 rolos.	fardo	7
26	Prato plástico descartável 15cm, embalagem com 10 unid	emb	100
27	Sabão em barra de 200g, embalagem com 05 unidades	emb	5
28	Sabão em pó 400g. Marcas de referência: Brilhante, Tixan, de similar ou superior.	und	25
29	Sabonete líquido, 500ml	frasc	10
30	Saco plástico para lixo, 30 lts embalagem com 10 unidades	emb	40
31	Saco plástico para lixo, 200 lts embalagem com 100 unidades.	emb	15
32	Rodo plástico multiuso 60 cm grande borracha dupla	und	10

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
33	Caneta esferográfica azul. Cx c/ 50 unidades	cx	10
34	Canetaesferográfica vermelha. Cx c/ 50 unidades	cx	1
35	Clips niquelados nº 10/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5
36	Clips niquelados nº 2/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5
37	Clips niquelados nº 3/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5
38	Clips niquelados nº 6/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5
39	Cola branca, 90g	frasc	4
40	Envelope pardo. 20x28cm	und	200
41	Envelope pardo. 24x34cm	und	200
42	Envelope pardo, 26x36cm	und	200
43	Envelope pardo 31x41 cm	und	200
44	Extrator de grampo tipo espátula	und	5
45	Grampeador grande	und	2
46	Grampo para grampeador. 26/6, 5000 unidades	cx	10
47	Refil de tinta Original Epson 544 Ecotank 4 cores (ciano, magenta, amarelo e preto)	kit	10
48	Marca texto. cores diversas	und	30
49	Molhador de dedos para contagem de papéis, 12g. Embalagem c/ 10. Marcas de referência: Maxcrill, similar ou superior.	emb	5
50	Pasta suspensa	und	50
51	Pasta transparente com elastico. Embalagem c/10 unidades	emb	20
52	Perfurador de papel grande	und	2
53	Tesoura em inox com cabo tennoplástico grande. 21 cm	und	4
54	Papel A4 Caixa com 10 resmas 500 fls.	cx	5
55	Pasta AZ Plástica Lombada Larga Ofício Preto	und	200

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras desta Casa de Leis, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público na manutenção da limpeza do prédio da Câmara Municipal, bem como o provimento dos setores administrativos e de copa e cozinha.**



Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento de contratação direta em razão do valor, ante o pequeno vulto a ser adquirido, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação do objeto promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor aproximadamente estimado da contratação, vide:



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CONTRATO Nº 05/2024

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA. (CNPJ: 27.147.773/0001-80)

DATA: 27.05.2024

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Açúcar cristalizado. Embalagem de 1Kg. Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade	Kg	10	7,65	76,50
2	Água mineral natural sem gás. Garrafa com 500 ml	und	240	2,10	504,00
3	Biscoito a base de maisena sem recheio, 400g	und	10	7,87	78,70
4	Biscoito doce. sem recheio, sabor coco. 600g	und	10	8,59	85,90
5	Biscoito salgado tipo cream cracker, 400g	und	10	5,48	54,80
6	Café. 250g	und	24	11,94	286,56
7	Farinha de arroz flocada, sabor arroz, 500g.	und	20	3,76	75,20
8	Farinha de milho flocada, sabor milho, 500g	und	20	3,65	73,00
9	Fécula de mandioca, tipo 1, 500g.	und	20	7,85	157,00
10	Leite em pó, tipo integral. 200g	und	50	9,89	494,50
11	Margarina cremosa com sal. 500g	und	8	7,95	63,60
12	Polpa de fruta natural sabores diversos, 1 Kg	kg	50	9,80	490,00
13	Refrigerantes (Coca-Cola, Fanta e Guaraná), 2L	und	30	14,99	449,70
SUBTOTAL					2.889,46

MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
14	Cesto para lixo com tampa basculante, SOL	und	3	179,00	537,00
15	Colher descartável para sobremesa. 50 unid.	und	200	5,45	1.090,00
16	Copo plástico descartável, 180ml	und	50	9,78	489,00
17	Desinfetante, 5L	und	8	29,89	239,12
18	Desodorizador sanitário, 40g	frasc	20	8,74	174,80
19	Flanela em algodão, medindo 50x60 cm	und	10	5,98	59,80
20	Garfo descartável para refeição, embalagem com 50 unid.	emb	160	6,55	1.048,00
21	Garrafa térmica inox 2 litros com tampa de rosca	und	1	179,00	179,00
22	Odorizador de ambiente aerosol. 440ml	und	8	15,99	127,92
23	Pano de chão tipo multiuso medindo 50x70cm	und	10	4,59	45,90
24	Pano de prato. 60X40cm, cor branca	und	10	6,87	68,70
25	Papel toalha. medidas aproximadas 23x20cm	und	24	13,78	330,72
26	Prato plástico descartável 15cm, embalagem com 10 unid	emb	50	3,80	190,00
27	Sabão em barra de 200g, embalagem com 05 unidades	emb	50	17,99	899,50
28	Sabonete líquido, 500ml	frasc	8	9,79	78,32
29	Saco plástico para lixo, 30l, embalagem com 10 unidades	emb	30	2,68	80,40
30	Suco plástico para lixo, 300L embalagem com 100 unidades.	emb	40	179,00	7.160,00
SUBTOTAL					12.798,18

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
31	Caneta esferográfica azul. 50 unidades	cx	5	49,90	249,50
32	Caneta esferográfica preta, 50 unidades	cx	3	49,90	149,70
33	Caneta esferográfica vermelha, 50 unidades	cx	1	49,90	49,90
34	Clips niquelados nº 10/0, 100 unidades	cx	4	15,55	62,20
35	Clips niquelados nº 2/0, 100 unidades	cx	4	7,88	31,52
36	Clips niquelados nº 3/0, 100 unidades	cx	4	6,75	27,00
37	Clips niquelados nº 6/0, 100 unidades	cx	4	9,34	37,36



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

38	Cola branca, 90g	frasc	4	6,50	26,00
39	Envelope nardo. 20x28cm	und	20	0,45	9,00
40	Envelope pardo. 24x34cm	und	20	0,75	15,00
41	Envelope pardo, 26x36cm	und	20	0,65	13,00
42	Envelope pardo 31x41 cm	und	20	0,70	14,00
43	Extrator de grampo tipo espátula	und	4	2,99	11,96
44	Grampeador grande	und	2	199,00	398,00
45	Grampo para grampeador. 26/6, 5000 unidades	cx	3	7,89	23,67
46	Refil de tinta Original Epson original (preta, azul. amarela e vermelho)	kit	15	8,50	127,50
47	Marca texto. cores diversas	und	8	4,55	36,40
48	Molha dedo	und	4	3,99	15,96
49	Pasta com aba e elástico	und	50	4,85	242,50
50	Pasta suspensa, 50 unidades	und	50	3,99	199,50
51	Pasta transparente com elastico. 10 unidades	und	20	79,80	1.596,00
52	Perfurador de papel. Grande	und	1	12,70	12,70
53	Tesoura em inox com cabo tennoplástico grande. 21 cm	und	2	8,50	17,00
SUBTOTAL					3.365,37
TOTAL					19.053,01

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta em razão do valor, para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento Licitatório</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Não se aplica</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 19.053,01</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de contratação direta, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.



2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega do objeto será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na **“Ordem de Fornecimento”**. Assim, a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio do fornecimento definido pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”.

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na limpeza e salubridade do prédio desta Casa de Leis e o provimento dos setores administrativos e de copa e cozinha.



5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega do objeto deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento de contratação direta a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.



Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021
CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

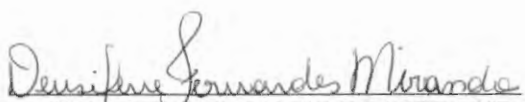
Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

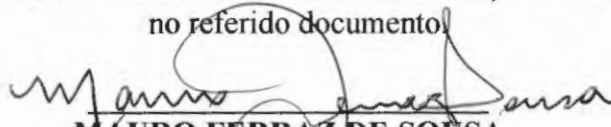
CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta em razão do valor, a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.


DEUSILENE FERNANDES MIRANDA
Portaria nº 004/2025
Tesoureira/Chefe de Gabinete

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento


MAURO FERRAZ DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

12
\$2

PESQUISA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ. 10.349.959/0001-90
Processo nº 05/2024
Fls. nº 158
Rubrica

53
32

Processo Administrativo nº 05/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, POR
INTERMÉDIO DO (A) REGINALDO LIMA
ALVES E A EMPRESA DISTRIBUIDORA
PORTAO DA AMAZONIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, com sede à Avenida Fabrício Ferraz, na cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 10.349.959/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Lima Alves, portador do CPF nº 645.086.843-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Distribuidora Portão da Amazônia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.047.773/0001-80, sediada na Rua Quinze de Novembro, nº 6842 – Beira Rio, Imperatriz-MA – CEP: 65.900-050, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antonio Dilailson Alves de Sousa, CPF nº 853.288.553-53, conforme atos constitutivos da empresa nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 05/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para atender às necessidades da Câmara Municipal de Montes Altos-MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Açúcar: tipo cristal, 01kg	kg	10	R\$ 7,65	R\$ 76,50
02	Água mineral sem gás, 500 ml	unid.	240	R\$ 2,10	R\$ 504,00
03	Biscoito a base de maisena sem recheio, 400g	unid.	10	R\$ 7,87	R\$ 78,70

Avenida Fabrício Ferraz, S/N - Centro – Montes Altos-MA – CEP: 65936-000
Site: www.cmmontesaltos.ma.gov.br

Fls. 01 de 01

Assinado de forma digital por



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

143
CAMPANHA ORÇAMENTAL 2024
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 05/2024
Fls. nº 159
Rubrica

04	Biscoito doce, sem recheio, sabor coco, 600g	unid.	10	R\$ 8,59	R\$ 85,90
05	Biscoito salgado tipo cream cracker, 400g	unid.	10	R\$ 5,48	R\$ 54,80
06	Cafê, 250g	unid.	24	R\$ 11,94	R\$ 286,56
07	Farinha de arroz flocada, sabor arroz, 500g.	unid.	20	R\$ 3,76	R\$ 75,20
08	Farinha de milho flocada, sabor milho, 500g	unid.	20	R\$ 3,65	R\$ 73,00
09	Fêcula de mandioca, tipo 1, 500g.	unid.	20	R\$ 7,85	R\$ 157,00
10	Leite em pó, tipo integral, 200g	unid.	50	R\$ 9,89	R\$ 494,50
11	Margarina cremosa com sal, 500g	unid.	08	R\$ 7,95	R\$ 63,60
12	Polpa de fruta natural, sabores diversos, 1Kg	kg	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
13	Refrigerantes (Coca-Cola, Fanta e Guaraná), 2L	unid.	30	R\$ 14,99	R\$ 449,70
MATERIAL DE LIMPEZA					
14	Cesto para lixo com tampa basculante, 50L	unid.	03	R\$ 179,00	R\$ 537,00
15	Colher descartável para sobremesa, 50 unid.	unid.	200	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
16	Copo plástico descartável, 180ml	unid.	50	R\$ 9,78	R\$ 489,00
17	Desinfetante, 5L	unid.	08	R\$ 29,89	R\$ 239,12
18	Desodorizador sanitário, 40g	frasco	20	R\$ 8,74	R\$ 174,80
19	Flanela em algodão, medindo 50x60 cm	unid.	10	R\$ 5,98	R\$ 59,80
20	Garfo descartável para refeição, 50 unid.	unid.	160	R\$ 6,55	R\$ 1.048,00
21	Garrafa térmica inox 2 litros com tampa de rosca	unid.	01	R\$ 179,00	R\$ 179,00
22	Odorizador de ambiente aerosol, 440ml	unid.	08	R\$ 15,99	R\$ 127,92
23	Pano de chão tipo multiuso, medindo 50x70cm	unid.	10	R\$ 4,59	R\$ 45,90
24	Pano de prato, 60X40cm, cor branca	unid.	10	R\$ 6,87	R\$ 68,70
25	Papel toalha, medidas aproximadas 23x20cm	unid.	24	R\$ 13,78	R\$ 330,72
26	Prato plástico descartável 15cm, 10unid	unid.	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
27	Sabão em barra de 200g, com 05 unidades	unid.	50	R\$ 17,99	R\$ 899,50
28	Sabonete líquido, 500ml	frasco	8	R\$ 9,79	R\$ 78,32
29	Saco plástico para lixo, 30L, com 10 unidades	unid.	30	R\$ 2,68	R\$ 80,40
30	Saco plástico para lixo, 300L, com 100 unidades.	unid.	40	R\$ 179,00	R\$ 7.160,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE					
31	Caneta esferográfica azul, 50 unidades	caixa	05	R\$ 49,90	R\$ 249,50
32	Caneta esferográfica preta, 50 unidades	caixa	03	R\$ 49,90	R\$ 149,70
33	Caneta esferográfica vermelha, 50 unidades	caixa	01	R\$ 49,90	R\$ 49,90
34	Clips niquelados nº 10/0, 100 unidades	caixa	04	R\$ 15,55	R\$ 62,20
35	Clips niquelados nº 2/0, 100 unidades	caixa	04	R\$ 7,88	R\$ 31,52
36	Clips niquelados nº 3/0, 100 unidades	caixa	04	R\$ 6,75	R\$ 27,00
37	Clips niquelados nº 6/0, 100 unidades	caixa	04	R\$ 9,34	R\$ 37,36
38	Cola branca, 90g	frasco	04	R\$ 6,50	R\$ 26,00
39	Envelope pardo, 20x28cm	unid.	20	R\$ 0,45	R\$ 9,00
40	Envelope pardo, 24x34cm	unid.	20	R\$ 0,75	R\$ 15,00
41	Envelope pardo, 26x36cm	unid.	20	R\$ 0,65	R\$ 13,00
42	Envelope pardo 31x41cm	unid.	20	R\$ 0,70	R\$ 14,00
43	Extrator de grampo tipo espátula	unid.	04	R\$ 2,99	R\$ 11,96
44	Grampeador grande	unid.	02	R\$ 199,00	R\$ 398,00
45	Grampo para grampeador, 26/6, 5000 unidades	caixa	03	R\$ 7,89	R\$ 23,67
46	Refil de tinta Original Epson original (preta, azul, amarela e vermelho)	kit	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50
47	Marca texto, cores diversas	unid.	8	R\$ 4,55	R\$ 36,40
48	Molha dedo	unid.	4	R\$ 3,99	R\$ 15,96
49	Pasta com aba e elástico	unid.	50	R\$ 4,85	R\$ 242,50
50	Pasta suspensa, 50 unidades	unid.	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
51	Pasta transparente com elástico, 10 unidades	unid.	20	R\$ 79,80	R\$ 1.596,00
52	Perfurador de papel, grande	unid.	01	R\$ 12,70	R\$ 12,70
53	Tesoura em inox com cabo termoplástico grande, 21cm	unid.	02	R\$ 8,50	R\$ 17,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Avenida Fabricio Ferraz, S/N - Centro - Montes Altos-MA - CEP: 65936-000
Site: www.cmmontesaltos.ma.gov.br

DISTRIBUIDORA

Assinado de forma digital por
[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

36 37
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ: 10.349.959/0001-90

Processo nº 051/2024

Fls. nº 161

Rubrica

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE: (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

175
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90
Processo nº 081/2024
Fls nº 162
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

385
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA
CNPJ 10.319.959/0001-90
Processo nº 0512024
Fls nº 163
Rubrica

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

1-48 de mais de 1.000 resultados para "papel a4 500 folhas caixa com 10 resma"

Classificar por: Em destaque

Elegível a Frete Grátis

Frete Grátis em envios pela Amazon

Todos os clientes têm frete GRÁTIS em pedidos a partir de R\$ 79 em produtos enviados pela Amazon.

Departamento

Papel para Cópia e Impressão
Papel para Cópia e Multiuso

Avaliações de Clientes

e acima

Marcas

Chamex
Jandaia
Filiperson
Caderno Inteligente
Off Paper
Canson
Report Suzano
Ver mais

Preço

R\$2 - R\$65.200 e mais

Ofertas e Descontos

Ofertas do Dia
Todos os descontos

Condição

Novo
Usado

Acabamento do papel

Alto brilho
Brilhante
Brilhante premium
Cetim
Com relevo
Couchê
Fosco
Ver mais

Novidades

Últimos 90 dias

Vendedor

Amazon Estados Unidos
Amazon.com.br
Ver mais

Disponibilidade

Exibir Itens sem Estoque

Características do material

À base de plantas
Biodegradável
Compostável
Reciclável
Renovável
Solúvel em água

Gramatura do papel

4
7
7.3
9
10
15
16.3
Ver mais

Exibindo resultados para papel a4 500 folhas caixa com 10 resma

Em vez disso, procurar por papel a4 500 folhas caixa com 10 resmas

Resultados

Consulte as páginas dos produtos para ver outras opções de compra. O preço e outros detalhes variam de acordo com o tamanho e a cor do produto.



Papel Sulfite A4 75g, Chamex,
Caixa com 10 Pacotes x 500
Folhas cada

1.218

Ver opções

Nenhuma opção de compra em
destaque

R\$ 322,90 (4 ofertas de novos)



Kit Papel Sulfite Suzano A4 5
Resmas 500 Folhas Premium
Report Repr07

13

R\$238⁹⁰

em até 4x de R\$59,74 sem juros

Receba até segunda-feira,

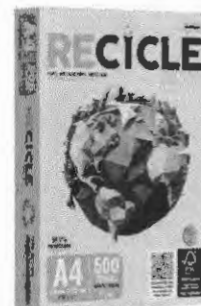
27 de jan.

Opção de frete GRÁTIS disponível

Adicionar ao carrinho

Mais opções de compra

R\$ 154,50 (4 ofertas de novos)



Papel Recicle A4 Multiuso 75g
com 500fls 100% Reciclado

1.608

Mais de 4 mil compras no mês
passado

R\$20⁰⁰ De: R\$26,94

Receba até quarta-feira, 29 de jan.

Frete GRÁTIS

1 característica sustentável

Adicionar ao carrinho



Caixa Papel Sulfite A4 Branco
Com 5.000 Folhas Report
Premium

R\$473⁹⁰

em até 9x de R\$52,70 sem juros

Receba até segunda-feira,

3 de fev.

Opção de frete GRÁTIS disponível

Adicionar ao carrinho

Mais opções de compra

R\$ 286,51 (2 ofertas de novos)



Papel Sulfite Branco A4 75g/m²
210x297mm 05 PACOTES DE
500FLS Report Premium
cx.c/2500fls Suzano

110

R\$199⁹⁰

em até 12x de R\$18,65 com juros

Receba terça-feira, 21 de jan. -
quinta-feira, 23 de jan.

R\$ 82,05 de frete

Adicionar ao carrinho

Mais vendido



Chamex - Papel Sulfite, A4, 75g,
500 folhas

N.º 1 entre os melhores avaliados
29.441

Mais de 8 mil compras no mês
passado

R\$31⁹²

Receba até terça-feira, 28 de jan.
Frete GRÁTIS

Adicionar ao carrinho

Mais opções de compra

R\$ 28,99 (19 ofertas de novos)



Passe o mouse para ampliar a imagem

Personal Papel Higiênico VIP Folha Dupla Leve 32 Pague 28 rolos 30M

Visite a loja Personal

4,8

1.525

avaliações de clientes |

Pesquisar nesta página

Escolha da Amazon ▾

para "papel higienico folha dupla personal"

Mais de 4 mil compras no mês passado

R\$44⁶³ (R\$1,39 / count)

Em até 2x R\$ 22,32 sem juros

Ver parcelas disponíveis

Paga-
mentos e
Segu-
rançaEnviado
pela
AmazonPolítica
de
devolu-
ção

Marca Personal

Contagem 32 count
de unidades

Material Papel

Classificação 2 folhas
da lona

Cor Branco

▼ Ver mais

Sobre este item

- Maciez e resistência
- Folha Dupla
- Dermatologicamente testado
- Este produto é produzido com fibras naturais; possui excelente alvura e maciez e resistências adequadas ao uso.

Relatar um problema com este
produto

Patrocinado

Comprar uma única vez

R\$44⁶³ (R\$1,39 / count)Entrega GRÁTIS: 27 de Janeiro -
3 de Fevereiro no seu primeiro
pedidoOu entrega mais rápida: **Sexta-
feira, 31 de Janeiro.** Se pedir
dentro de 1 h 20 minsEntregando em Imperatriz,
65900000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br

Vendido por Amazon.com.br

Devolução Elegível para
Devolução,
Reembolso ou Troc...

Pagamento Transação segura

☐ Comprar este item como
presente

Comprar com recorrência 10%

R\$40¹⁷ (R\$1,26 / count)Entrega GRÁTIS: 27 de Janeiro -
3 de Fevereiro no seu primeiro
pedido

Enviado por: Amazon.com.br

Vendido por: Amazon.com.br

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 2 ofertas a
partir de R\$44⁶³ Frete GRÁTIS
no seu primeiro pedido.

Produtos relacionados a este item

Patrocinado

1-48 de 427 resultados para "PASTA AZ"

Classificar por: Em destaque

Elegível a Frete Grátis

Frete Grátis em envios pela Amazon

Todos os clientes têm frete GRÁTIS em pedidos a partir de R\$ 79 em produtos enviados pela Amazon.

Departamento

Material Escolar e de Escritório

Pastas, Fichários e Encadernação

Formulários e Registros

Divisórias e Pastas

Pastas Arquivos

Pastas de portfólio

Pastas de cartas e cartões postais

Pastas Classificação Guia em Cima

Avaliações de Clientes

e acima

Marcas

Tilibra

DAC

Chies

Flico

Polycart

Acrimet

Dello

▾ Ver mais

Preço

R\$3 - R\$2.250 e mais

Ofertas e Descontos

Ofertas do Dia

Todos os descontos

Condição

Novo

Usado

Largura da borda mais curta do artigo

Até 19 cm

20 a 24 cm

25 a 29 cm

Vendedor

Amazon.com.br

Bixemy

▾ Ver mais

Disponibilidade

Exibir Itens sem Estoque

Comprimento da borda mais longa do artigo

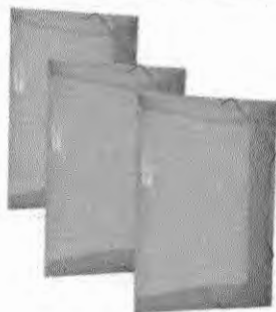
Até 29 cm

30 a 34 cm

35 cm ou mais

Resultados

Consulte as páginas dos produtos para ver outras opções de compra.



Patrocinado

KIT 30 PASTA AZUL ABA COM ELASTICO SEM LOMBO PARA ORGANIZAR DOCUMENTO ESCRITÓRIO

R\$114⁹⁸

em até 2x de R\$57,49 sem juros

Receba até sexta-feira, 24 de jan.

Frete GRÁTIS

Adicionar ao carrinho



DAC 2001PR, Registradora AZ Premium Ofício, Lombo75 mm, Preto

311

Ver opções

Nenhuma opção de compra em destaque

R\$ 36,90 (4 ofertas de novos)



Registradora Az Ofício Premium Lombo75 Mm Verde, DAC, Registradora AZ Ofício Premium Lombo75 mm Verde 2001VD,...

129

R\$41⁷³

em até 2x de R\$20,87 sem juros

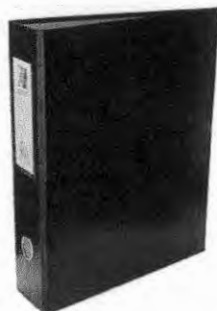
Receba até segunda-feira, 27 de jan.

Frete GRÁTIS

Adicionar ao carrinho

Mais opções de compra

R\$ 38,55 (3 ofertas de novos)



Pasta Registradora, AZ, Polycart, Ofício, Preta, 210x297mm, Lombo Largo, Pacote com 4

7

R\$74⁹¹

em até 2x de R\$37,46 sem juros

Receba até quarta-feira, 29 de jan.

Frete GRÁTIS

Adicionar ao carrinho

Mais opções de compra

R\$ 59,90 (3 ofertas de novos)



Pasta AZ plástica Lombada Larga Ofício Preto unid - FRAMA

3

Ver opções

Nenhuma opção de compra em destaque

R\$ 15,02 (4 ofertas de novos)



Chies 1077-8, Pasta Registradora, A4, Larga Classic, Multicor

2

Ver opções

Nenhuma opção de compra em destaque

R\$ 35,14 (1 nova oferta)



[Voltar aos resultados](#)

Passe o mouse para ampliar a imagem

OMO Sabão Em Pó Lavagem Perfeita 400G Bag

Visite a loja OMO

4,1

59 avaliações

de clientes | Pesquisar nesta página

Mais de 50 compras no mês passado

R\$15⁴¹ (R\$15,41 / Unidade)Mais por Menos: 10% off em 10
itens [Comprar itens elegíveis](#)Pagamentos e
SegurançaEnviado pela
AmazonPolítica de
devolução

- O Sabão em Pó Lavagem Perfeita OMO permite uma brancura imbatível* enquanto cuida das roupas pretas e não desgasta os tecidos
- Este detergente possui um perfume exclusivo que dura por muito tempo
- O lava roupas Lavagem Perfeita OMO permite uma brancura imbatível* enquanto cuida das roupas pretas e não desgasta os tecidos
- Além de higienizar suas roupas, este detergente possui um perfume exclusivo que dura por muito tempo
- Nova Fórmula com Biotecnologia + Anti-Resíduos, o Sabão em Pó Lavagem Perfeita não desgasta os tecidos e não causa danos de resíduo de sabão, além de garantir máxima limpeza

[Relatar um problema com este produto](#)

Patrocinado

R\$15⁴¹ (R\$15,41 / Unidade)**Entrega GRÁTIS: Segunda-feira, 27 de Janeiro** no seu primeiro pedidoOu entrega mais rápida: **quarta-feira, 22 de Janeiro**Entregando em Imperatriz, 65900000. [Atualizar local](#)

Em estoque

Quantidade: 1

[Adicionar ao carrinho](#)[Comprar agora](#)Enviado por **Amazon.com.br**Vendido por **Amazon.com.br**Devolução Elegível para
Devolução,
Reembolso ou Troc...

Pagamento Transação segura

☐ [Comprar este item como presente](#)[Adicionar à Lista](#)

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 4 ofertas a partir de R\$15⁴¹ **Frete GRÁTIS** no seu primeiro pedido.

Produtos relacionados a este item

Patrocinado

36

Buscar produtos, marcas e muito mais...



ASSINE **meli+** E TENHA MUITO +

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Também pode

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Voltar à lista

Incluir CEP

Mais tarde



60 CM EVA DUPLO



Novo | +500 vendidos



Rodo Plástico Multiuso 60cm
Grande Borracha Dupla Sem Cabo

4.8 ★★★★★ (25)

R\$ 19⁹³

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Ideal para limpeza pesada.
- Dupla camada de borracha.
- Não inclui cabo.
- Comprimento de 60 cm.
- Material resistente em plástico.
- Versátil para diversos usos.

Ver características

Opções de compra:

3 produtos novos a partir de R\$ 19,90

Vender um igual

Chegará grátis amanhã por ser primeira compra

Comprando dentro das próximas 10 h 50 min

Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de amanhã uma agência Mercado Livre

Comprando dentro das próximas 9 h 50 min

Ver no mapa

Armazenado e enviado pelo **FU**

Último disponível!

Comprar agora

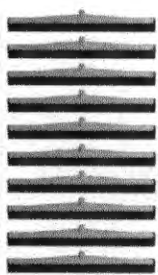
Adicionar ao carrinho

Vendido por FIBRAFILINDSTRIAEC

+5mil vendas

Produtos relacionados

Patrocinado



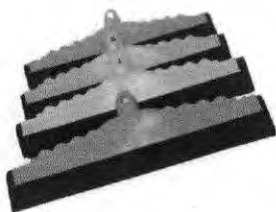
Atacado C/10 Rodo Plástico Grande 60cm Puxa E Seca...

R\$ 63

R\$ 56⁷⁰ 10% OFF

em 12x R\$ 5,56

Frete grátis por ser sua primeira compra



12 Unids Rodo Duplo 40cm Sem Cabo Atacado Faxina Limpeza...

R\$ 36⁸⁰

em 12x R\$ 3,61



Rodo Máxima Aderência Novaça Médio 45cm Eva Duplo Com...

R\$ 54,99

R\$ 52¹⁵ 5% OFF

em 12x R\$ 5,11

Frete grátis por ser sua primeira compra

Produtos do vendedor

FIBRAFILINDSTRIAECOMRCIO

+25 Seguidores +500 Pro

+5mil

Vendas concluídas



Oferece um bom atendimento E proc

Ir para a página do vendedor

Outras opções de compra

R\$ 19⁹⁰

M

12x R\$ 1,95

Chegará amanhã

Retire a partir de amanhã em um Mercado Livre

Vendido por ADFCOMERCIALMAG

+10mil vendas

Comprar agora

Adicionar a

Ver mais opções a partir de R\$ 19

Mais de pagamento



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

Proc. Adm: 003/2025

Montes Altos (MA), 16 de janeiro de 2025

A Chefia de Gabinete/Tesouraria vem por meio deste solicitar a análise e aprovação do Termo de Referência em anexo, elaborado com o escopo de formalizar a contratação direta de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para o Poder Legislativo Municipal.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DEUSILENE FERNANDES MIRANDA
Portaria nº 004/2025
Tesoureira/Chefe de Gabinete

EXMO. SR.

MAURO FERRAZ DE SOUSA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para o Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Açúcar cristalizado. Embalagem de 1Kg. Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade	Kg	40	7,65	306,00
2	Água mineral natural sem gás. Garrafa com 500 ml	und	1000	2,10	2.100,00
3	Biscoito a base de maisena sem recheio, 400g	und	40	7,87	314,80
4	Biscoito doce. sem recheio, sabor coco. 600g	und	40	8,59	343,60
5	Biscoito salgado tipo cream cracker, 400g	und	40	5,48	219,20
6	Café. 250g	und	100	11,94	1.194,00
7	Farinha de arroz flocada, sabor arroz, 500g.	und	80	3,76	300,80
8	Farinha de milho flocada, sabor milho, 500g	und	80	3,65	292,00
9	Fécula de mandioca, tipo 1, 500g.	und	80	7,85	628,00
10	Leite em pó, tipo integral. 200g	und	200	9,89	1.978,00
11	Manteiga com sal. 500g. Marcas de referência: Calu, Piracanjuba, similar ou superior)	und	35	33,90	1.186,50
12	Polpa de fruta natural sabores diversos, 1 Kg (goiaba, maracujá e cupuaçu)	kg	240	9,80	2.352,00
13	Refrigerantes (Coca-Cola e Guaraná) 2L	und	300	14,99	4.497,00
SUBTOTAL					15.711,90

MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
14	Colher descartável para sobremesa. embalagem com 50 unid.	emb	200	5,45	1.090,00
15	Copo plástico descartável, 180ml	und	50	9,78	489,00
16	Desinfetante, 5L	und	40	29,89	1.195,60
17	Desodorizador sanitário, 40g	frasc	20	8,74	174,80
18	Detergente líquido 500 ml. Pacote c/ 6 unidades. Marcas de referência: Ypê, Limpol, similar ou superior	pct	100	28,00	2.800,00
19	Flanela em algodão, medindo 50x60 cm	und	10	5,98	59,80
20	Garfo descartável para refeição, embalagem com 50 unid.	emb	160	6,55	1.048,00
21	Odorizador de ambiente aerosol. 440ml	und	40	15,99	639,60
22	Pano de chão tipo multiuso medindo 50x70cm	und	20	4,59	91,80
23	Pano de prato. 60X40cm, cor branca	und	20	6,87	137,40
24	Papel toalha. medidas aproximadas 23x20cm	und	50	13,78	689,00
25	Papel higiênico folha dupla 30m. Marcas de referência: Personal, Neve, similar ou superior. Fardo com 32 rolos.	fardo	7	44,63	312,41
26	Prato plástico descartável 15cm, embalagem com 10 unid	emb	100	3,80	380,00
27	Sabão em barra de 200g, embalagem com 05 unidades	emb	5	17,99	89,95
28	Sabão em pó 400g. Marcas de referência: Brilhante, Tixan, de similar ou superior.	und	25	15,41	385,25
29	Sabonete líquido, 500ml	frasc	10	9,79	97,90
30	Saco plástico para lixo, 30 lts embalagem com 10 unidades	emb	40	2,68	107,20
31	Saco plástico para lixo, 200 lts embalagem com 100 unidades.	emb	15	179,00	2.685,00
32	Rodo plástico multiuso 60 cm grande borracha dupla	und	10	19,93	199,30



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

SUBTOTAL	12.672,01
-----------------	------------------

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
33	Caneta esferográfica azul. Cx c/ 50 unidades	cx	10	49,90	499,00
34	Canetaesferográfica vermelha. Cx c/ 50 unidades	cx	1	49,90	49,90
35	Clips niquelados nº 10/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	15,55	77,75
36	Clips niquelados nº 2/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	7,88	39,40
37	Clips niquelados nº 3/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	6,75	33,75
38	Clips niquelados nº 6/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	9,34	46,70
39	Cola branca, 90g	frasc	4	6,50	26,00
40	Envelope pardo. 20x28cm	und	200	0,45	90,00
41	Envelope pardo. 24x34cm	und	200	0,75	150,00
42	Envelope pardo, 26x36cm	und	200	0,65	130,00
43	Envelope pardo 31x41 cm	und	200	0,70	140,00
44	Extrator de grampo tipo espátula	und	5	2,99	14,95
45	Grampeador grande	und	2	199,00	398,00
46	Grampo para grampeador. 26/6, 5000 unidades	cx	10	7,89	78,90
47	Refil de tinta Original Epson 544 Ecotank 4 cores (ciano, magenta, amarelo e preto)	kit	10	199,90	1.999,00
48	Marca texto. cores diversas	und	30	4,55	136,50
49	Molhador de dedos para contagem de papéis, 12g. Embalagem c/ 10. Marcas de referência: Maxcrill, similar ou superior.	emb	5	34,87	174,35
50	Pasta suspensa	und	50	3,99	199,50
51	Pasta transparente com elastico. Embalagem c/10 unidades	emb	20	79,80	1.596,00
52	Perfurador de papel grande	und	2	12,70	25,40
53	Tesoura em inox com cabo tennoplástico grande. 21 cm	und	4	8,50	34,00
54	Papel A4 Caixa com 10 resmas 500 fls.	cx	5	322,90	1.614,50
55	Pasta AZ Plástica Lombada Larga Ofício Preto	und	200	8,50	1.700,00
SUBTOTAL					9.253,60
TOTAL					37.637,51

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2025, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é imediato, contados do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;



7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,



por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira
- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E/OU MATERIAIS DESCARTÁVEIS E/OU MATERIAIS DE COPA E COZINHA

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 37.637,51 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

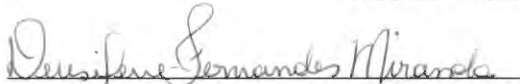
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

01.031.0001.2-002 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30 – Material de Consumo

Montes Altos (MA), 16 de janeiro de 2025


DEUSILENE FERNANDES MIRANDA

Portaria nº 004/2025

Tesoureira/Chefe de Gabinete

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


MAURO FERRAZ DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

Apêndice
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 003/2025

Órgão Solicitante: CHEFIA DE GABINETE/TESOURARIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) DEUSILENE FERNANDES MIRANDA

Portaria nº 004/2025

Tesoureira/Chefe de Gabinete

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento dos setores de limpeza, copa e cozinha da Câmara Municipal.

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto a fim de promover a manutenção da limpeza do prédio da Câmara Municipal, bem como prover os setores administrativos com material de expediente necessário à consecução dos trabalhos e, ainda, o suprimento de copa e cozinha desta Casa de Leis.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante os exercícios financeiros de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	Açúcar cristalizado. Embalagem de 1Kg. Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade	Kg	40
2	Água mineral natural sem gás. Garrafa com 500 ml	und	1000
3	Biscoito a base de maisena sem recheio, 400g	und	40
4	Biscoito doce. sem recheio, sabor coco. 600g	und	40
5	Biscoito salgado tipo cream cracker, 400g	und	40
6	Café. 250g	und	100
7	Farinha de arroz flocada, sabor arroz, 500g.	und	80
8	Farinha de milho flocada, sabor milho, 500g	und	80
9	Fécula de mandioca, tipo 1, 500g.	und	80
10	Leite em pó, tipo integral. 200g	und	200
11	Manteiga com sal. 500g. Marcas de referência: Calu, Piracanjuba, similar ou superior)	und	35
12	Polpa de fruta natural sabores diversos, 1 Kg (goiaba, maracujá e cupuaçu)	kg	240
13	Refrigerantes (Coca-Cola e Guaraná) 2L	und	300

MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
14	Colher descartável para sobremesa. embalagem com 50 unid.	emb	200
15	Copo plástico descartável, 180ml	und	50
16	Desinfetante, 5L	und	40
17	Desodorizador sanitário, 40g	frasc	20
18	Detergente líquido 500 ml. Pacote c/ 6 unidades. Marcas de referência: Ypê, Limpol, similar ou superior	pct	100
19	Flanela em algodão, medindo 50x60 cm	und	10
20	Garfo descartável para refeição, embalagem com 50 unid.	emb	160
21	Odorizador de ambiente aerosol. 440ml	und	40
22	Pano de chão tipo multiuso medindo 50x70cm	und	20
23	Pano de prato. 60X40cm, cor branca	und	20
24	Papel toalha. medidas aproximadas 23x20cm	und	50



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

25	Papel higiênico folha dupla 30m. Marcas de referência: Personal, Neve, similar ou superior. Fardo com 32 rolos.	fardo	7
26	Prato plástico descartável 15cm, embalagem com 10 unid	emb	100
27	Sabão em barra de 200g, embalagem com 05 unidades	emb	5
28	Sabão em pó 400g. Marcas de referência: Brilhante, Tixan, de similar ou superior.	und	25
29	Sabonete líquido, 500ml	frasc	10
30	Saco plástico para lixo, 30 lts embalagem com 10 unidades	emb	40
31	Saco plástico para lixo, 200 lts embalagem com 100 unidades.	emb	15
32	Rodo plástico multiuso 60 cm grande borracha dupla	und	10

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
33	Caneta esferográfica azul. Cx c/ 50 unidades	cx	10
34	Canetaesferográfica vermelha. Cx c/ 50 unidades	cx	1
35	Clips niquelados nº 10/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5
36	Clips niquelados nº 2/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5
37	Clips niquelados nº 3/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5
38	Clips niquelados nº 6/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5
39	Cola branca, 90g	frasc	4
40	Envelope pardo. 20x28cm	und	200
41	Envelope pardo. 24x34cm	und	200
42	Envelope pardo, 26x36cm	und	200
43	Envelope pardo 31x41 cm	und	200
44	Extrator de grampo tipo espátula	und	5
45	Grampeador grande	und	2
46	Grampo para grampeador. 26/6, 5000 unidades	cx	10
47	Refil de tinta Original Epson 544 Ecotank 4 cores (ciano, magenta, amarelo e preto)	kit	10
48	Marca texto. cores diversas	und	30
49	Molhador de dedos para contagem de papéis, 12g. Embalagem c/ 10. Marcas de referência: Maxcrill, similar ou superior.	emb	5
50	Pasta suspensa	und	50
51	Pasta transparente com elastico. Embalagem c/10 unidades	emb	20
52	Perfurador de papel grande	und	2
53	Tesoura em inox com cabo tennoplástico grande. 21 cm	und	4
54	Papel A4 Caixa com 10 resmas 500 fls.	cx	5
55	Pasta AZ Plástica Lombada Larga Ofício Preto	und	200

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras desta Casa de Leis, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à preservação do interesse público na manutenção da limpeza do prédio da Câmara Municipal, bem como o provimento dos setores administrativos e de copa e cozinha.



Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento de contratação direta em razão do valor, ante o pequeno vulto a ser adquirido, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação do objeto promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor aproximadamente estimado da contratação, vide:



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

CONTRATO Nº 05/2024

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA. (CNPJ: 27.147.773/0001-80)

DATA: 27.05.2024

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Açúcar cristalizado. Embalagem de 1Kg. Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade	Kg	10	7,65	76,50
2	Água mineral natural sem gás. Garrafa com 500 ml	und	240	2,10	504,00
3	Biscoito a base de maisena sem recheio, 400g	und	10	7,87	78,70
4	Biscoito doce. sem recheio, sabor coco. 600g	und	10	8,59	85,90
5	Biscoito salgado tipo cream cracker, 400g	und	10	5,48	54,80
6	Cafê. 250g	und	24	11,94	286,56
7	Farinha de arroz flocada, sabor arroz, 500g.	und	20	3,76	75,20
8	Farinha de milho flocada, sabor milho, 500g	und	20	3,65	73,00
9	Fécula de mandioca, tipo 1, 500g.	und	20	7,85	157,00
10	Leite em pó, tipo integral. 200g	und	50	9,89	494,50
11	Margarina cremosa com sal. 500g	und	8	7,95	63,60
12	Polpa de fruta natural sabores diversos, 1 Kg	kg	50	9,80	490,00
13	Refrigerantes (Coca-Cola, Fanta e Guaraná), 2L	und	30	14,99	449,70
SUBTOTAL					2.889,46

MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
14	Cesto para lixo com tampa basculante, SOL	und	3	179,00	537,00
15	Colher descartável para sobremesa. 50 unid.	und	200	5,45	1.090,00
16	Copo plástico descartável, 180ml	und	50	9,78	489,00
17	Desinfetante, 5L	und	8	29,89	239,12
18	Desodorizador sanitário, 40g	frasc	20	8,74	174,80
19	Flanela em algodão, medindo 50x60 cm	und	10	5,98	59,80
20	Garfo descartável para refeição, embalagem com 50 unid.	emb	160	6,55	1.048,00
21	Garrafa térmica inox 2 litros com tampa de rosca	und	1	179,00	179,00
22	Odorizador de ambiente aerosol. 440ml	und	8	15,99	127,92
23	Pano de chão tipo multiuso medindo 50x70cm	und	10	4,59	45,90
24	Pano de prato. 60x40cm, cor branca	und	10	6,87	68,70
25	Papel toalha. medidas aproximadas 23x20cm	und	24	13,78	330,72
26	Prato plástico descartável 15cm, embalagem com 10 unid	emb	50	3,80	190,00
27	Sabão em barra de 200g, embalagem com 05 unidades	emb	50	17,99	899,50
28	Sabonete líquido, 500ml	frasc	8	9,79	78,32
29	Saco plástico para lixo, 30l, embalagem com 10 unidades	emb	30	2,68	80,40
30	Suco plástico para lixo, 300L embalagem com 100 unidades.	emb	40	179,00	7.160,00
SUBTOTAL					12.798,18

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
31	Caneta esferográfica azul. 50 unidades	cx	5	49,90	249,50
32	Caneta esferográfica preta, 50 unidades	cx	3	49,90	149,70
33	Caneta esferográfica vermelha, 50 unidades	cx	1	49,90	49,90
34	Clips niquelados nº 10/0, 100 unidades	cx	4	15,55	62,20
35	Clips niquelados nº 2/0, 100 unidades	cx	4	7,88	31,52
36	Clips niquelados nº 3/0, 100 unidades	cx	4	6,75	27,00



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

37	Clioss n. iauclados nº 6/0, 1 00 unidades	cx	4	9,34	37,36
38	Cola branca, 90g	frasc	4	6,50	26,00
39	Envelooe nardo. 20x28cm	und	20	0,45	9,00
40	Envelope pardo. 24x34cm	und	20	0,75	15,00
41	Envelope pardo, 26x36cm	und	20	0,65	13,00
42	Envelope pardo 31x41 cm	und	20	0,70	14,00
43	Extrator de grampo tipo espátula	und	4	2,99	11,96
44	Grampeador grande	und	2	199,00	398,00
45	Grampo para grampeador. 26/6, 5000 unidades	cx	3	7,89	23,67
46	Refil de tinta Original Epson original (preta, azul, amarela e vermelho)	kit	15	8,50	127,50
47	Marca texto. cores diversas	und	8	4,55	36,40
48	Molha dedo	und	4	3,99	15,96
49	Pasta com aba e elástico	und	50	4,85	242,50
50	Pasta suspensa, 50 unidades	und	50	3,99	199,50
51	Pasta transparente com elastico. 10 unidades	und	20	79,80	1.596,00
52	Perfurador de papel. Grande	und	1	12,70	12,70
53	Tesoura em inox com cabo tennoplástico grande. 21 cm	und	2	8,50	17,00
SUBTOTAL					3.365,37
TOTAL					19.053,01

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta em razão do valor, para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento Licitatório</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Não se aplica</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 19.053,01</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de contratação direta, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.



2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega do objeto será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na **“Ordem de Fornecimento”**. Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio do fornecimento definido pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”.**

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na limpeza e salubridade do prédio desta Casa de Leis e o provimento dos setores administrativos e de copa e cozinha.



5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega do objeto deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento de contratação direta a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021
CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

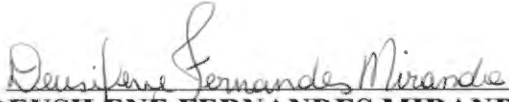
Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

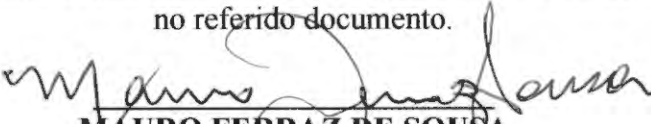
CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta em razão do valor, a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.


DEUSILENE FERNANDES MIRANDA
Portaria nº 004/2025
Tesoureira/Chefe de Gabinete

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


MAURO FERRAZ DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

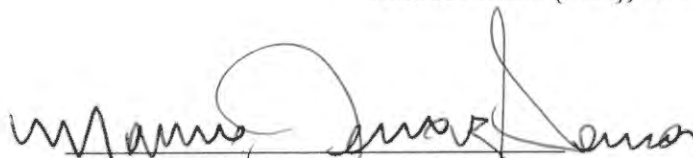
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma da Lei nº 14.133/21, a deflagração do competente procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para o Poder Legislativo Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Montes Altos (MA), 16 de janeiro de 2025



MAURO FERRAZ DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

CHEFE DE GABINETE**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para o Poder Legislativo Municipal. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: camara@cmmontesaltos.ma.gov.br entre os dias 20 e 22 de janeiro de 2025. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.cmmontesaltos.ma.gov.br> Montes Altos (MA) 17 de janeiro de 2025 DEUSILENE FERNANDES MIRANDA - TESOUREIRA/CHEFE DE GABINETE

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: n3jum3ekk20250117120149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2/2025- P.E Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2/2025

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2025, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, inscrita sob o CNPJ nº 06.759.104/0001-60, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (Órgão Gerenciador) com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Bairro Centro – Montes Altos – Maranhão, Cep. nº 65.936-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 007/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 007/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa

68 

Assunto: **PROPOSTA COMERCIAL**
De: Distribuidora Abc <distribuidora.abc.ltda@outlook.com>
Para: camara@cmmontesaltos.ma.gov.br
<camara@cmmontesaltos.ma.gov.br>
Data: 22/01/2025 16:43

//eb

-
- PROPOSTA + DOCUMENTAÇÃO.zip (~18 MB)

OIÁ BOA TARDE, SEGUE EM ANEXO A PROPOSTA COMERCIAL REFERENTE A DISPENSA 001/2025, E DOCUMENTAÇÃO DA DISTRIBUIDORA ABC.

DISTRIBUIDORA ABC LTDA

CNPJ: 40.981.143/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126863539

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS ESTADO DO MARANHÃO

PROPOSTA COMERCIAL

REFERENTE A DISPENSA 001/2025

NOME DA PROPONENTE: DISTRIBUIDORA ABC LTDA

CNPJ: 40.981.143/0001 - 46

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 60B, BAIRRO MUTIRÃO, IMPERATRIZ - MA

TELEFONE: (99) 99144-5043

E-MAIL: distribuidora.abc.ltda@outlook.com

REPRESENTANTE: TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA, **CPF:** 122.441.423-37, **RG:** 078082162023-9

1) PROPOSTA

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITE M	ESPECIFICAÇ ÕES	MARCA	UND	QUAN T.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açúcar cristalizado. Embalagem de 1Kg. Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade	ITAJÁ	KG	40	R\$ 7,42	R\$ 296,82
2	Água mineral natural sem gás. Garrafa com 500 ml	SCHIN	UND	1000	R\$ 2,04	R\$ 2.037,00
3	Biscoito a base de maisena sem recheio , 400g	MARILAN	UND	40	R\$ 7,63	R\$ 305,36
4	Biscoito doce. sem recheio, sabor coco. 600g	MARILAN	UND	40	R\$ 8,33	R\$ 333,29
5	Biscoito salgado tipo	MARILAN	UND	40	R\$ 5,32	R\$ 212,62

RUA SÃO JOSÉ Nº 60B, MUTIRÃO, IMPERATRIZ / MA - CEP: 65.908-253 - FONE (99) 99144 - 5043

EMAIL: distribuidora.abc.ltda@outlook.com

DISTRIBUIDORA ABC LTDA

CNPJ: 40.981.143/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126863539

	cream cracker, 400g					
6	Café. 250g	MARATA	UND	100	R\$ 11,58	R\$ 1.158,18
7	Farinha de arroz flocada, sabor arroz, 500g.	NUTRIVITA	UND	80	R\$ 3,65	R\$ 291,78
8	Farinha de milho flocada, sabor milho , 500g	NUTRIVITA	UND	80	R\$ 3,54	R\$ 283,24
9	Fécula de mandioca, tipo 1, 500g.	DO ZÉ	UND	80	R\$ 7,61	R\$ 609,16
10	Leite cm pó, tipo integral. 200g	CCGL	UND	200	R\$ 9,59	R\$ 1.918,66
11	Manteiga com sal. 500g. Marcas de referência: Calu, Piracanjuba, similar ou superior)	PIRACANJU BA	UND	35	R\$ 32,88	R\$ 1.150,91
12	Polpa de fruta natural sabores diversos, 1 Kg (goiaba, maracujá e cupuaçu)	PAULISTA	KG	240	R\$ 9,51	R\$ 2.281,44
13	Refrigerantes (Coca-Cola e Guaraná) 2L	COCA COLA	UND	300	R\$ 14,54	R\$ 4.362,09
SUBTOTAL:						R\$ 15.240,54

MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS						
ITE M	ESPECIFICAÇ ÕES	MARCA	UND	QUAN T.	V. UNIT.	V. TOTAL
14	Colher descartavel para	PRA FESTA	EMB	200	R\$ 5,29	R\$ 1.057,30

RUA SÃO JOSÉ Nº 60B, MUTIRÃO, IMPERATRIZ / MA - CEP: 65.908-253 - FONE (99) 99144 - 5043

EMAIL: distribuidora.abc.ltda@outlook.com

DISTRIBUIDORA ABC LTDA

CNPJ: 40.981.143/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126863539

	sobremesa. embalagem com 50 unid.					
15	Copo plástico descartável, 180ml	COPOBRAS	UND	50	R\$ 9,49	R\$ 474,33
16	Desinfetante,5 L	AZULIM	UND	40	R\$ 28,99	R\$ 1.159,73
17	Desodorizador sanitário, 40g	SANY	FRAS CO	20	R\$ 8,48	R\$ 169,56
18	Detergente líquido 500 ml. Pacote c/ 6 unidades. Marcas de referência: Ypê, Limpol, similar ou superior	YPÊ	PCT	100	R\$ 27,16	R\$ 2.716,00
19	Flanela em algodão, medindo 50x60 cm	BRILHUS	UND	10	R\$ 5,80	R\$ 58,01
20	Garfo descartável para refeição, embalagem com 50 unid.	PRA FESTA	EMB	160	R\$ 6,35	R\$ 1.016,56
21	Odorizador de ambiente aerosol. 440ml	GLADE	UND	40	R\$ 15,51	R\$ 620,41
22	Pano de chão tipo multiuso medindo 50x70cm	JANNETEX	UND	20	R\$ 4,45	R\$ 89,05
23	Pano de prato. 60X40cm, cor branca	JANNETEX	UND	20	R\$ 6,66	R\$ 133,28
24	Papel toalha. medidas aproximadas 23x20cm	SCALA	UND	50	R\$ 13,37	R\$ 668,33
25	Papel higiênico folha dupla 30m. Marcas de referência: Personal, Neve,	MAX	FARD O	7	R\$ 43,29	R\$ 303,04

DISTRIBUIDORA ABC LTDA

CNPJ: 40.981.143/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126863539

	similar ou superior. Fardo com 32 rolos.					
26	Prato plástico descartável 15cm, embalagem com 10 unid	PRA FESTA	EMB	100	R\$ 3,69	R\$ 368,60
27	Sabão em barra de 200g, embalagem com 05 unidades	YPÊ	EMB	5	R\$ 17,45	R\$ 87,25
28	Sabão em pó 400g. Marcas de referência: Brilhante, Tixan, de similar ou superior.	BRILHANTE	UND	25	R\$ 14,95	R\$ 373,69
29	Sabonete líquido, 500ml	LUX	FRASCO	10	R\$ 9,50	R\$ 94,96
30	Saco plástico para lixo, 30 lts embalagem com 10 unidades	ULTRALIX O	EMB	40	R\$ 2,60	R\$ 103,98
31	Saco plástico para lixo, 200 lts embalagem com 100 unidades.	ULTRALIX O	EMB	15	R\$ 173,63	R\$ 2.604,45
32	Rodo plástico multiuso 60 cm grande borracha dupla	ULTRALIX O	UND	10	R\$ 19,33	R\$ 193,32
SUBTOTAL:						R\$ 12.291,85

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
33	Caneta esferográfica azul. Cx c/ 50 unidades	BIC	CX	10	R\$ 48,40	R\$ 484,03

DISTRIBUIDORA ABC LTDA

CNPJ: 40.981.143/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126863539

34	Canetaesferográfica vermelha. Cx c/ 50 unidades	BIC	CX	1	R\$ 48,40	R\$ 48,40
35	Clips niquelados nº 10/0. Cx c/ 100 unidades	BACCHI	CX	5	R\$ 15,08	R\$ 75,42
36	Clips niquelados nº 2/0. Cx c/ 100 unidades	BACCHI	CX	5	R\$ 7,64	R\$ 38,22
37	Clips niquelados nº 3/0. Cx c/ 100 unidades	BACCHI	CX	5	R\$ 6,55	R\$ 32,74
38	Clips niquelados nº 6/0. Cx c/ 100 unidades	BACCHI	CX	5	R\$ 9,06	R\$ 45,30
39	Cola branca, 90g	BIC	FRASCO	4	R\$ 6,31	R\$ 25,22
40	Envelope pardo. 20x28cm	FORONI	UND	200	R\$ 0,44	R\$ 87,30
41	Envelope pardo. 24x34cm	FORONI	UND	200	R\$ 0,73	R\$ 145,50
42	Envelope pardo, 26x36cm	FORONI	UND	200	R\$ 0,63	R\$ 126,10
43	Envelope pardo 31x41 cm	FORONI	UND	200	R\$ 0,68	R\$ 135,80
44	Extrator de grampo tipo espátula	BRW	UND	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50
45	Grampeador grande	MASTERPRINT	UND	2	R\$ 193,03	R\$ 386,06
46	Grampo para grampeador. 26/6, 5000 unidades	ACC	CX	10	R\$ 7,65	R\$ 76,53
47	Refil de tinta Original Epson 544 Ecotank 4 cores (ciano,	EPSON	KIT	10	R\$ 193,90	R\$ 1.939,03

DISTRIBUIDORA ABC LTDA

CNPJ: 40.981.143/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126863539

	magenta, amarelo e preto)					
48	Marca texto. cores diversas	CIS	UND	30	R\$ 4,41	R\$ 132,41
49	Molhador de dedos para contagem de papéis, 12g. Embalagem c/ 10. Marcas de referência: Maxcrill, similar ou superior.	RADEX	EMB	5	R\$ 33,82	R\$ 169,12
50	Pasta suspensa	POLYCART	UND	50	R\$ 3,87	R\$ 193,52
51	Pasta transparente com elastico. Embalagem c/10 unidades	DAC	EMB	20	R\$ 77,41	R\$ 1.548,12
52	Perfurador de papel grande	MASTERPR INT	UND	2	R\$ 12,32	R\$ 24,64
53	Tesoura em inox com cabo tennoplástico grande. 21 cm	MUNDIAL	UND	4	R\$ 8,25	R\$ 32,98
54	Papel A4 Caixa com 10 resmas 500 fls.	CHAMEX	CX	5	R\$ 313,21	R\$ 1.566,07
55	Pasta AZ Plástica Lombada Larga Ofício Preto	FRAMA	UND	200	R\$ 8,25	R\$ 1.649,00
SUBTOTAL:						R\$ 8.975,99
TOTAL:						R\$ 36.508,38

OBSERVAÇÃO: CIENTE QUE A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA NO ENDEREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS – MA, COM SEDE NA RUA QUINTILIANO JOSÉ TAVARES, S/N – CENTRO CEP: 65.936-000.

DISTRIBUIDORA ABC LTDA

CNPJ: 40.981.143/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126863539

IMPERATRIZ -MA, 22 DE JANEIRO DE 2025

DISTRIBUIDORA
ABC
LTDA:409811430
00146

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:40981143000146
Dados: 2025.01.22
16:14:22 -03'00'

DISTRIBUIDORA ABC LTDA

CNPJ: 40.981.143/0001-46

TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA

RG: 078082162023 - 9 – CPF: 122.441.423.37

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
DISTRIBUIDORA ABC LTDA

TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em **06/09/2005**, inscrita no CPF nº **122.441.423-37** e RG nº **078082162023-9** SESP-MA, residente e domiciliado na cidade de João Lisboa - MA, na Rua Nestor Milhomem, nº 15, Vila Salvio Dino, CEP: 65.922-000; Única sócia componente da empresa **DISTRIBUIDORA ABC LTDA**, estabelecida em Imperatriz – MA, na Rua São Jose, nº 60 B, galpão b, mutirão, CEP: 65908-253, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas do Ministério da fazenda (CNPJ-MF) sob nº **40.981.143/0001-46**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: **2160018238-7**; resolvem na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS; COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS; COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA; COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS; COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES; PEIXARIA; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:**DISTRIBUIDORA ABC LTDA**

PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO E CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **DISTRIBUIDORA ABC LTDA** e terá sede e domicílio na Rua São Jose, nº 60 B, galpão B, mutirão, CEP: 65908-253, Imperatriz - MA;

Cláusula 2ª - O capital social é R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia:

SÓCIA	COTAS	VALOR
TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA	800.000	800.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social é: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS; COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS; COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA; COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:**DISTRIBUIDORA ABC LTDA**

PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES; PEIXARIA; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO E CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

Cláusula 4ª – O prazo de duração é indeterminado e teve iniciado suas atividades em 24/02/2021.

Cláusula 5ª - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou privilegiadas a terceiros sem o aviso prévio e expresso do sócio titular, respeitando as disposições legais aplicáveis. Caso seja realizada a cessão das cotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sociedade **TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA**, a quem são conferidos todos os poderes e atribuições de administradora, estando autorizado a utilizar o nome

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
DISTRIBUIDORA ABC LTDA

empresarial. É vedado o uso do nome empresarial para atividades alheias ao objeto social, bem como a assunção de obrigações em favor de terceiros, ou a oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade sem a prévia e autorização expressa, conforme disposto na lei.

Cláusula 8ª - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o artigo 1.060 da Lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado;

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

Cláusula 10ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia única;

Cláusula 11ª - A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a título de 'pro labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 12ª - Falecendo ou sendo interditada a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia única.

Cláusula 13ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 14ª - A sócia declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
DISTRIBUIDORA ABC LTDA

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 08 de janeiro de 2025.

TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA
Assinado digitalmente



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

81 32
Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA ABC LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12244142337	TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.981.143/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2021
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA ABC LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA ABC	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 60 B	COMPLEMENTO GALPAOB
CEP 65.908-253	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORA.ABC.LTDA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 9144-5043	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2024 às 09:38:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.981.143/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA ABC LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 60 B	COMPLEMENTO GALPAOB
--------------------------	----------------	------------------------

CEP 65.908-253	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORA.ABC.LTDA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 9144-5043
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2024 às 09:38:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

8482

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 **ESTADO DO MARANHÃO**
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA**



FILIAÇÃO
JOSE LISBOA RAPOSO SILVEIRA E EVA
RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA

DATA NASCIMENTO 06/09/2005 **ORGÃO EXPEDIDOR** SSP/MA **FATOR RH** **

NATURALIDADE
SÍTIO NOVO - MA

OBSERVAÇÃO

Taulane Rodrigues dos Santos Silveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 12244142337 DNI P-120 VIA-01

REGISTRO GERAL 078082162023-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/05/2023

REGISTRO CIVIL
NASC. N.0019604 FLS. 081 LIV. 00031 SÍTIO NOVO MA UNICOF

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
086031291155/099/0125

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH CNS



MAI829938273 *Fábio Sérgio Viégas Castro*
FÁBIO SÉRGIO VIÉGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA ABC LTDA
CNPJ: 40.981.143/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:19 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2025.

Código de controle da certidão: **E8CD.6D6B.2C00.1AFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 474495/24

Data da 21/11/2024 10:27:50

Inscrição Estadual: 126863539

CPF/CNPJ: 40981143000146

Razão Social: DISTRIBUIDORA ABC LTDA

Endereço: RUA SAO JOSE, 60 B GALPAOB CEP: 65908253 - MUTIRAO

Telefone: (99)91445043

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	912463000154	03/01/2024	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/11/2024 10:27:50



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 096557/24

Data da

21/11/2024 10:32:07

Inscrição Estadual: 126863539

CPF/CNPJ: 40981143000146

Razão Social: DISTRIBUIDORA ABC LTDA

Endereço: RUA SAO JOSE, 60 B GALPAOB CEP: 65908253 - MUTIRAO

Telefone: (99)91445043

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



05/12/2024 15:04:03
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 21183/2024
AUTENTICAÇÃO:JC5L-PK1M

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **DISTRIBUIDORA ABC LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **40.981.143/0001-46** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 40.981.143/0001-46

Razão Social: DISTRIBUIDORA ABC LTDA

Endereço: SAO JOSE, 60 B GALPAOB MUTIRAO

Inscrição: 428459815-4

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Inicio: 24/02/2021

Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA ABC

A Referida Certidão terá validade até **03/02/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 05/12/2024.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



05/12/2024 15:04:03
USUÁRIO:ANONYMOUS

89

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.981.143/0001-46
Razão Social: T V L CAVALCANTE EIRELI
Endereço: RUA SAO JOSE 60 B GALPAO B / MUTIRAO / IMPERATRIZ / MA / 65908-253

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2024 a 28/01/2025

Certificação Número: 2024123003135579007754

Informação obtida em 16/01/2025 14:22:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 18/12/2024

Nº da certidão: 12400751382

Data de validade: 18/02/2025

Código de Validação: 83dc742f8c

NOME: DISTRIBUIDORA ABC LTDA

CNPJ: 40.981.143/0001-46

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA ABC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.981.143/0001-46

Certidão nº: 57352614/2024

Expedição: 21/08/2024, às 09:14:15

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA ABC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.981.143/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.981.143/0001-46 **Inscrição Estadual:** 12.686353-9

Razão Social: DISTRIBUIDORA ABC LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO JOSE

Número: 60 B **Complemento:** GALPAOB

Bairro: MUTIRAO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65908253 **DDD:** **Telefone:** 91445043

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
9609208	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
4722902	PEIXARIA
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 20/03/2024**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/12/2008 - (4634601-4634602), 01/09/2009 - (4631100-4639701-4637104), 01/04/2010 - (4633801-4652400-4623109-4649408-4651602-4651601-4646001), 01/07/2010 - (4647801-4646002), 01/10/2010 - (CNAE's): (4641903-4643502-4642701-4643501-4644302), 01/12/2010 - (4647802), 16/04/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/10/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/12/2024**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

95 57



MARANHÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 60795820313
DATA: 17/12/2024
HORA: 11:03

INSC. ESTADUAL: 12.686.353-9
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA ABC LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 11/04/2024

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 40.981.143/0001-46
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA ABC LTDA
NIRE: 21600182387
INÍCIO DE ATIVIDADES: 24/02/2021
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008
CORREIO ELETRÔNICO: SUPREMA.CTB.EIRELI@GMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: -
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 800.000,00
UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: 01/10/2021
ÁREA UTILIZADA: 250

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65908-253
ENDEREÇO RUA SAO JOSE
COMPLEMENTO: GALPAOB
PONTO DE REFERENC.: GALPAEO
CIDADE: IMPERATRIZ
TELEFONE: (99)9144-5043
CEP CAIXA POSTAL: -

NÚMERO: 60 B
BAIRRO: MUTIRAO
ESTADO: MA
FAX: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP -
ENDEREÇO RUA SAO JOSE
COMPLEMENTO: GALPAOB
PONTO DE REFERENC.: -
CIDADE: IMPERATRIZ
TELEFONE: (99)9144-5043
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 60 B
BAIRRO: MUTIRAO
ESTADO: MA
FAX: -

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
2	9609208	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
3	4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4	4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
5	4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
6	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
7	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
8	4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
9	4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
10	4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
11	4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
12	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
13	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
14	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
15	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
16	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
17	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
18	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
19	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
20	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
21	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
22	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
23	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
24	4722902	PEIXARIA
25	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
26	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

96 3/4

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
28	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
29	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
30	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
31	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
32	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
33	4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
34	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
35	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
36	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
37	4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
38	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
39	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
40	4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
41	4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
62457713315	ANDRE RODRIGUES SEIDEL	101 - SÓCIO
62457713315	ANDRE RODRIGUES SEIDEL	205 - ADMINISTRADOR
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

97 32



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

12/17/2024 11:02:25

Comprovante de Inscrição Municipal**CADASTRO MUNICIPAL**

Insc. Municipal: 428459815-4 **Situação:** ATIVA
Razão social: DISTRIBUIDORA ABC LTDA
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA ABC
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 40.981.143/0001-46
Insc. Estadual: 126863539
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão:
Data de Início: 02/24/2021
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 02/24/2021

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	SÃO JOSE	60 B	MUTIRAO	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	624.577.133-15	ANDRE RODRIGUES SEIDEL	100	02/24/2021	
X	607.958.203-13	THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE	0	02/24/2021	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

12/17/2024 11:02:25

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS	1	24/02/2021	
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	1	24/02/2021	
	PEIXARIA	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS	1	24/02/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES,	1	24/02/2021	

99 82



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

12/17/2024 11:02:25

Comprovante de Inscrição Municipal

TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS

COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS

1

24/02/2021

COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

1

24/02/2021

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

1

24/02/2021

COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS

1

24/02/2021

X COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

1

24/02/2021

ENQUADRAMENTO**Enquadramento****Data Inicio****Data Encerramento**

004-ISS SIMPLES NACIONAL

24/02/2021

30/09/2021

001-ISS HOMOLOGADO

01/10/2021

CONTATOS**Tipo****Descrição**

FONE

9930713063

EMAIL

SUPREMA.CTB.EIRELI@GMAIL.COM

100 \$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 428459815-4

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA ABC

Razão Social: DISTRIBUIDORA ABC LTDA

CNPJ: 40.981.143/0001-46

Atividade Principal: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Atividade(s) Secundária(s): 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos, 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4722-9/02 - Peixaria, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Endereço: RUA SAO JOSE, 60 B, GALPAOB, MUTIRAO

Município: Imperatriz

CEP: 65908253

Local e data: Imperatriz, quinta, 11 de abril de 2024

JOSAFAN BONFIM MORAES REGO JUNIOR

Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária

Órgão da Autenticidade: D4X3UVM7AZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA

DECLARAÇÃO

Nº 143/24

A Divisão de Vigilância Sanitária do município de Imperatriz, declara para os devidos fins, que a empresa **T.V.L CAVALCANTE EIRELI**, com nome fantasia **T.V.L CAVALCANTE**, CNPJ nº 40.981.143/0001-46, praticante da atividade de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral(CNAE: 46.39-7-01), localizada na Rua São José, 60"B", Mutirão, neste município, sob responsabilidade legal de Thiago Vyctor Leão Cavalcante, CPF nº 607.958.203-13, está dispensada de licenciamento sanitário para a atividade e CNAE anteriormente descritos, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resoluções CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020.

Reitero que, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020 continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas

Este documento é válido até 31/12/2024.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 06 de fevereiro de 2024.


Márcia Marly Santos de Figueiredo
Diretora de Vigilância Sanitária
Matrícula: 41.628-9

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ELIZEU SOUSA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

DECRETO

DECRETO Nº 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS DATAS DE VENCIMENTO DO ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 05/2022 (Código Tributário Municipal); CONSIDERANDO a atualização do sistema gestão pública municipal e os procedimentos técnicos e administrativos internos necessários; CONSIDERANDO que ao contribuinte deve ser oportunizado prazo hábil para o pagamento acima mencionado. CONSIDERANDO que os atos

administrativos devem visar a eficiência: DECRETA: Art. 1º. Fica automaticamente prorrogada, até 31 de março de 2025, a data de vencimento do Alvará de Licenciamento da Vigilância Sanitária dos estabelecimentos de Imperatriz/MA. Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito de Imperatriz

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: SUPf9vpUj72y



CHEFE DE GABINETE
Código identificador: 5ikguloewc20250106190149

PORTARIA

PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, que dispõem sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º – Nomear CARLOS HERMES FERREIRA DA CRUZ, inscrito(a) sob o CPF nº *.007.923-**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007 e disposições posteriores. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE JANEIRO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: yyfc5q55qdz20250106190152

PORTARIA Nº 020 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 020 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei

Superintendente de Gestão do Suas
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Fundo da Pessoa com Deficiência Fundo Municipal para
a Manutenção dos Cemitérios
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica - FUNDEB
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos Secretário Municipal de Infraestrutura
Fundo Municipal de Saneamento Básico
Fundo Municipal de Infraestrutura
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Secretaria Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas
Fundação Cultural de Imperatriz
Presidente da Fundação Cultural
Fundo Municipal de Incentivo à Cultura
Fundo Municipal de Proteção e defesa do Consumidor
Coordenadora do Procon Art. 2º - O Secretário Municipal
de Fazenda e Gestão Orçamentária é o responsável pela
efetiva arrecadação e recolhimento do erário dos
tributos de competência do Município. Art. 3º - Os
Ordenadores de Despesas de que trata este Decreto e/ou
a Unidade Orçamentária que venha a ser criadas ou elevadas
à condição de Secretaria, serão nomeados por meio de
Portaria assinada pelo Chefe do Executivo Municipal. Art.
4º - É vedado ao Ordenador de Despesas substabelecer ou
delegar o encargo de ordenador de despesas a que tenha sido
nomeado. Art. 5º - As regras de ordenamento de despesas e
o fluxo de processamento de despesas são as constantes de
ato formal editado pelo Poder Executivo Municipal. Art. 6º
- Fica o Chefe de Gabinete do Prefeito responsável pela
publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município.
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto
correrão por conta da Secretaria Municipal de
Fazenda e Gestão Orçamentária. Art. 8º - Este Decreto
entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025, 172º ANO
DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE
OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA





Complementar 001/2016, que dispõem sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º – Nomear RICARDO SEIDEL GUIMARÃES, inscrito(a) sob o CPF nº 829.913-**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007 e disposições posteriores. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE JANEIRO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: ngfxjzwmvk20250106190109

AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: h1gjmonhhh20250106190120

PORTARIA Nº 021 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 021 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, que dispõem sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º – Nomear FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL, inscrito(a) sob o CPF nº 456.803-**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007 e disposições posteriores. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE JANEIRO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA. RILDO DE OLIVEIRA





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Certificado Digital/OU=
Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ:06158455000116
Data: 06/01/2025





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

1328/2024

Insc. Municipal
428459815

CNPJ
40.981.143/0001-46

Data da Constituição
24/02/2021

Nome/Razão Social
DISTRIBUIDORA ABC LTDA

Denominação Comercial
DISTRIBUIDORA ABC

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Atividades Secundárias
4643501 - COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4623109 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4631100 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
4633801 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
4634601 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
4634602 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4637104 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES

Data de Início
24/02/2021

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
SAO JOSE

Número
60 B

Complemento
GALPAOB

Quadra
Bairro
MUTIRAO

Data de Cadastro

Validade
31/03/2025

Código de Autenticação
D653-IXRK

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 11/04/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

11/04/2024 15:25:28

11032

Empresa: DISTRIBUIDORA ABC LTDA

C.N.P.J.: 40.981.143/0001-46

Insc. Junta Comercial: 21600182387 Data: 24/02/2021

Endereço: R SAO JOSE, 60, LETRA B - GALPAO-B, MUTIRAO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65908-253

Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	9.807.863,07D
ATIVO CIRCULANTE	9.807.264,07D
DISPONÍVEL	1.671.141,790
CAIXA	58.463,47D
CAIXA GERAL	58.463,47D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.612.678,32D
BB RF CP AUTO MAIS	1.612.678,32D
CLIENTES	1.506.899,75D
DUPLICATAS A RECEBER	1.506.899,75D
CLIENTES DIVERSOS	1.506.899,75D
OUTROS CRÉDITOS	6.436.608,31D
DIVIDENDOS A RECEBER	6.436.608,31D
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	6.436.608,31D
ESTOQUE	192.614,22D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	192.614,22D
MERCADORIAS PARA REVENDA	192.614,22D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	599,00D
IMOBILIZADO	599,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	599,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	599,00D
PASSIVO	9.807.863,07C
PASSIVO CIRCULANTE	4.213.449,19C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.721.663,91C
EMPRÉSTIMOS	3.721.663,91C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.721.663,91C
FORNECEDORES	439.860,03C
FORNECEDORES	439.860,03C
FORNECEDORES DIVERSOS	439.860,03C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	51.925,25C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	51.925,25C
ICMS A RECOLHER	4.166,84C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	25.245,33C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	16.872,48C
PIS A RECOLHER	1.004,50C
COFINS A RECOLHER	4.636,10C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.594.413,88C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	800.000,00C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.794.413,88C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.794.413,88C
LUCROS ACUMULADOS	4.052.070,94C
LUCRO DO EXERCÍCIO	742.342,94C

ANDRE RODRIGUES SEIDEL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 624.577.133-15

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

111 \$

Empresa: DISTRIBUIDORA ABC LTDA
C.N.P.J.: 40.981.143/0001-46
Insc. Junta Comercial: 21600182387 Data: 24/02/2021
Endereço: R SAO JOSE, 60, LETRA B - GALPAO-B, MUTIRAO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65908-253

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	10.981.086,43
VENDA DE MERCADORIAS	10.981.086,43
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(2.044.599,25)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(945.930,33)
(-) ICMS	(700.838,36)
(-) COFINS	(103.559,44)
(-) PIS	(22.437,77)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(103.569,46)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(168.263,89)
RECEITA LÍQUIDA	8.936.487,18
CMV	(6.693.725,70)
CMV DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(6.693.725,70)
LUCRO BRUTO	2.242.761,48
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(766.148,03)
TAXAS DIVERSAS	(760.847,87)
ENERGIA ELÉTRICA	(1.580,16)
SEGUROS	(1.591,52)
JUROS DE MORA	(22,78)
TARIFA BANCÁRIA	(2.105,70)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	8.029,44
RECEITA POR BONIFICAÇÃO	8.029,44
RESULTADO OPERACIONAL	1.484.642,89
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.484.642,89
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.484.642,89

ANDRE RODRIGUES SEIDEL
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 624.577.133-15

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
 CPF: 425.344.963-87

JJ2 52

Empresa: DISTRIBUIDORA ABC LTDA
Inscrição: 40.981.143/0001-46
Endereço: R SAO JOSE, 60, LETRA B - GALPAO-B, MUTIRAO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65908-253
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21600182387 **Data:** 24/02/2021

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	9.807.264,07 + 0,00	2,33
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.213.449,19 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	9.807.264,07	2,33
	Passivo Circulante	4.213.449,19	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	9.807.264,07 - 192.614,22	2,28
	Passivo Circulante	4.213.449,19	
Índice de Solvência Geral	Ativo	9.807.863,07	2,33
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.213.449,19 + 0,00	

ANDRE RODRIGUES SEIDEL
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 624.577.133-15

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA ABC LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
62457713315	ANDRE RODRIGUES SEIDEL

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2024 10:05 SOB Nº 20240730453.
PROTOCOLO: 240730453 DE 03/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407655959. CNPJ DA SEDE: 40981143000146.
NIRE: 21600182387. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2024.
DISTRIBUIDORA ABC LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresaregistro.jucema.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa: DISTRIBUIDORA ABC LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) 40.981.143/0001-46, tendo como objeto social:

- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e

conservação domiciliar

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

47.22-9-02 - Peixaria

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos
com início de atividades em 24 de fevereiro de 2021

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) SITUAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa no ano de 2023 auferiu receita no valor de R\$10.981.086,43 (dez milhões novecentos e oitenta e um mil oitenta e seis reais e quarenta e três centavos)

4) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa no ano de 2023 possui um patrimônio líquido de R\$5.594.413,88 (cinco milhões quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos.)

Imperatriz/MA., 31 de dezembro de 2023

ANDRE RODRIGUES SEIDEL
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CRC-8564/MA
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA ABC LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
62457713315	ANDRE RODRIGUES SEIDEL

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2024 11:04 SOB Nº 20240730569.
PROTOCOLO: 240730569 DE 03/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407664133. CNPJ DA SEDE: 40981143000146.
NIRE: 21600182387. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2024.
DISTRIBUIDORA ABC LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresaregi.mg.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.2.0
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 21600182387	CNPJ 40.981.143/0001-46	
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA ABC LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 68.D8.D0.DD.E4.77.1E.DD.A0.2E.15.DF.A6.B9.55.7E.21.A4.31.4B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA:42534496387	9005947267201520501	11/12/2023 a 10/12/2024	Não
Procurador	42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA:42534496387	9005947267201520501	11/12/2023 a 10/12/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA:42534496387	9005947267201520501	11/12/2023 a 10/12/2024	-

NÚMERO DO RECIBO: 68.D8.D0.DD.E4.77.1E.DD.A0.2E.15.D F.A6.B9.55.7E.21.A4.31.4B-9	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 03/06/2024 às 12:00:42 76.2C.7B.98.29.DD.C4.93 69.D7.4B.B5.9D.1D.58.17
--	--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DISTRIBUIDORA ABC LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 40.981.143/0001-46

Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA ABC LTDA

NIRE 21600182387

CNPJ 40.981.143/0001-46

Número de Ordem 4

Natureza do Livro DIARIO

Município IMPERATRIZ

Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/02/2021

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 13162

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA ABC LTDA

Natureza do Livro DIARIO

Número de ordem 4

Quantidade total de linhas do arquivo digital 13162

Data de início 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.D8.D0.DD.E4.77.1E.DD.A0.2E.15.DF.A6.B9.55.7E.21.A4.31.4B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1



1208

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12407655401 em 03/06/2024, protocolo 240730518. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DISTRIBUIDORA ABC LTDA
Número de Registro:	21600182387
CNPJ:	40981143000146
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	MA8564
62457713315	ANDRE RODRIGUES SEIDEL	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2024 10:02 SOB Nº 20240730518.
PROTOCOLO: 240730518 DE 29/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407655401. NIRE: 21600182387.
DISTRIBUIDORA ABC LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 180, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DISTRIBUIDORA ABC LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 40.981.143/0001-46, Número de Registro (NIRE) 21600182387.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/02/2021

Ato constitutivo: 21600182387

Imperatriz, 01/01/2023

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8564

ANDRE RODRIGUES SEIDEL
Administrador, Sócio
CPF 624.577.133-15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12500188093 em 08/01/2025, protocolo 250015692. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DISTRIBUIDORA ABC LTDA
Número de Registro:	21600182387
CNPJ:	40981143000146
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
12244142337	TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA	
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	MA8564

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/01/2025 09:42 SOB Nº 20250015692.
PROTOCOLO: 250015692 DE 07/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12500188093. NIRE: 21600182387.
DISTRIBUIDORA ABC LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: DISTRIBUIDORA ABC LTDA
C.N.P.J.: 40.981.143/0001-46
Insc. Junta Comercial: 21600182387 Data: 24/02/2021
Endereço: R SAO JOSE, 60, LETRA B - GALPAO-B, MUTIRAO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65908-253
Balanco encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	5.957.138,51D
ATIVO CIRCULANTE	5.956.539,51D
DISPONÍVEL	1.817.817,54D
CAIXA	249.418,82D
CAIXA GERAL	249.418,82D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	231,98D
BANCO DO BRASIL	231,98D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.568.166,74D
BB RF CP AUTO MAIS	1.568.166,74D
CLIENTES	1.423.777,57D
DUPLICATAS A RECEBER	1.423.777,57D
CLIENTES DIVERSOS	1.423.777,57D
OUTROS CRÉDITOS	2.714.944,40D
DIVIDENDOS A RECEBER	2.714.944,40D
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	2.714.944,40D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	599,00D
IMOBILIZADO	599,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	599,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	599,00D
PASSIVO	5.957.138,51C
PASSIVO CIRCULANTE	48.523,46C
FORNECEDORES	47.974,22C
FORNECEDORES	47.974,22C
FORNECEDORES DIVERSOS	47.974,22C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	549,24C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	549,24C
PIS A RECOLHER	97,81C
COFINS A RECOLHER	451,43C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.908.615,05C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	800.000,00C
CAPITAL SOCIAL	800.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.108.615,05C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.108.615,05C
LUCROS ACUMULADOS	4.366.272,11C
LUCRO DO EXERCÍCIO	742.342,94C

TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 122.441.423-37

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/O2
CPF: 425.344.963-87

Empresa: DISTRIBUIDORA ABC LTDA
C.N.P.J.: 40.981.143/0001-46
Endereço: R SAO JOSE, 60, LETRA B - GALPAO-B, MUTIRAO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65908-253
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21600182387 Data: 24/02/2021

32452
Página 51 de 70
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2024	3.2.20.500.8	TARIFA BANCÁRIA	TRANSPORTE	1.109.168,85	1.106.859,60
31/12/2024	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		2.309,25
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.466.127,09	
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.466.127,09
31/12/2024	4.1.20.300.2	(-) ICMS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	7.999,75	
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		7.999,75
31/12/2024	4.1.20.300.4	(-) COFINS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	22.787,42	
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		22.787,42
31/12/2024	4.1.20.300.5	(-) PIS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	4.937,28	
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		4.937,28
31/12/2024	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.087.851,73	
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.087.851,73
31/12/2024	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3.592,75	
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		3.592,75
31/12/2024	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3.991,95	
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		3.991,95
31/12/2024	2.3.50.100.4	LUCRO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	314.201,17	
31/12/2024	2.3.50.100.4	LUCRO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		314.201,17
31/12/2024	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	314.201,17	
			TOTAL DO DIA	4.334.859,16	4.334.859,16
			TOTAL DO MÊS	4.816.210,23	4.816.210,23

Empresa: DISTRIBUIDORA ABC LTDA
C.N.P.J.: 40.981.143/0001-46
Insc. Junta Comercial: 21600182387 Data: 24/02/2021
Endereço: R SAO JOSE, 60, LETRA B - GALPAO-B, MUTIRAO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65908-253

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.466.127,09
VENDA DE MERCADORIAS	1.466.127,09
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(43.309,15)
(-) ICMS	(7.999,75)
(-) COFINS	(22.787,42)
(-) PIS	(4.937,28)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(3.592,75)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(3.991,95)
RECEITA LÍQUIDA	1.422.817,94
CMV	(1.087.851,73)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.087.851,73)
LUCRO BRUTO	334.966,21
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(20.765,04)
TAXAS DIVERSAS	(8.873,30)
ÁGUA E ESGOTO	(404,31)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(4.953,33)
JUROS DE MORA	(4.224,85)
TARIFA BANCÁRIA	(2.309,25)
RESULTADO OPERACIONAL	314.201,17
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	314.201,17
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	314.201,17

TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 122.441.423-37

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/02
CPF: 425.344.963-87

Empresa: DISTRIBUIDORA ABC LTDA
Inscrição: 40.981.143/0001-46
Endereço: R SAO JOSE, 60, LETRA B - GALPAO-B, MUTIRAO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65908-253
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21600182387 Data: 24/02/2021

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.956.539,51 + 0,00	122,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	48.523,46 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.956.539,51	122,76
	Passivo Circulante	48.523,46	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.956.539,51 - 0,00	122,76
	Passivo Circulante	48.523,46	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.957.138,51	122,77
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	48.523,46 + 0,00	

TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 122.441.423-37

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/O2
CPF: 425.344.963-87

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.10.1	CAIXA	4
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
6	1.1.10.100.2	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10 S	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.10.300.1	BB CDB DI	5
729	1.1.10.300.2	BB RF CP AUTO MAIS	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	4
519	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
16 S	1.1.20.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.20.3	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.30.1	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.30.2	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.30.3	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.30.4	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.30.400.1	EMPRESTIMOS A TERCEIROS	5
23 S	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.30.800.1	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.30.800.4	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.30.800.5	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.30.800.6	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.30.801.1	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.30.801.2	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.30.801.3	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.30.801.4	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.30.801.5	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.30.9	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.30.900.1	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.4.4.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
48	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.40.3	AÇÕES	4
50 S	1.1.40.4	DEBÊNTURES	4
51	1.1.40.400.1	VALOR NOMINAL	5
52	1.1.40.400.2	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58	1.1.50.100.4	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59	1.1.50.100.5	PRODUTOS ACABADOS	5
60	1.1.50.100.6	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61 S	1.1.50.2	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.50.200.1	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.50.200.2	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.50.3	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.60.1	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.60.100.1	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.60.100.2	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.10.1	CLIENTES	4
72	1.2.10.100.1	CLIENTE B	5
73	1.2.10.100.2	CLIENTE C	5
511	1.2.10.100.3	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.10.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.10.3	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.20.1	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.20.2	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.20.3	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.20.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81 S	1.2.20.5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.20.6	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.20.7	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.20.8	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.20.9	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.21.0	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.30.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.30.100.1	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.30.100.2	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.30.100.3	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.30.100.4	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.30.100.5	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.30.2	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.30.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.30.4	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.30.400.1	FINOR	5
99	1.2.30.400.2	FINAM	5

329 #

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
100 S	1.2.30.5	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.30.6	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.30.600.1	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.30.600.2	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.30.7	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.30.700.1	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106	1.2.30.700.2	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.30.700.3	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.30.700.4	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.30.700.5	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.30.700.6	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.40.1	IMÓVEIS	4
113	1.2.40.100.1	TERRENOS	5
115	1.2.40.100.2	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.40.100.2	EDIFÍCIOS	5
654	1.2.40.100.3	IMOBILIZADO	5
116 S	1.2.40.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.40.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.40.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.40.4	VEÍCULOS	4
121	1.2.40.400.1	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.40.5	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.40.6	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.40.7	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.40.700.1	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.40.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.40.700.4	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130	1.2.40.700.5	(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	5
131	1.2.40.700.6	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.50.1	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	5
661	2.1.10.100.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
153 S	2.1.10.2	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.10.300.1	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.10.5	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.10.6	ADIANTEMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.10.7	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.20.1	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.20.2	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.20.3	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.30.1	FORNECEDORES	4
505	2.1.30.100.1	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
506	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	5
525	2.1.30.100.2	FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA	5
526	2.1.30.100.3	ATACADAO SAO JOAO LTDA	5
527	2.1.30.100.4	MATEUS SUPERMERCADOS SA	5
528	2.1.30.100.5	DIST. MILA DE GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME	5
529	2.1.30.100.6	P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	5
530	2.1.30.100.7	PAPELARIA PARATI LTDA	5
531	2.1.30.100.8	JURACY DO CARMO OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO	5
532	2.1.30.100.9	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS PARATI LTDA	5
533	2.1.30.101.0	M. P. DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS	5
534	2.1.30.101.1	C.G.S COMERCIO E ATACADO LTDA	5
535	2.1.30.101.2	EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	5
536	2.1.30.101.3	PARAISO DAS FRUTAS EIRELI ME	5
537	2.1.30.101.4	MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	5
538	2.1.30.101.5	MUNICIPIO DE BALSAS	5
539	2.1.30.101.6	BIO PC COMPUTADORES LTDA	5
540	2.1.30.101.7	MAQUISUL COMERCIAL LTDA	5
541	2.1.30.101.8	J. H. COMERCIO LTDA	5
542	2.1.30.101.9	DIST. MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	5
543	2.1.30.102.0	R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO	5
544	2.1.30.102.1	SUPER FRIOS COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	5
545	2.1.30.102.2	JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSP. LTDA	5
546	2.1.30.102.4	ELISANGELA DE ARAUJO COSTA 84793260349	5
547	2.1.30.102.5	LOJAS ECONOMIA	5
548	2.1.30.102.6	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	5
549	2.1.30.102.7	PREFEITURA MUNICIPAL PRAIA NORTE	5
550	2.1.30.102.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	5
551	2.1.30.102.9	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	5
552	2.1.30.103.0	MUNICIPIO DE MARANHAOZINHO	5
553	2.1.30.103.1	MUNICIPIO DE PENALVA	5
554	2.1.30.103.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ZE DOCA	5
555	2.1.30.103.3	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO	5
556	2.1.30.103.4	MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE	5
557	2.1.30.103.5	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO	5
558	2.1.30.103.6	MIX MOVEIS ESCOLARES LTDA - ME	5
559	2.1.30.103.7	PAPELARIA EXECUTIVO EIRELI	5
560	2.1.30.103.8	GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA	5
561	2.1.30.103.9	IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI	5
562	2.1.30.104.0	ATACADAO DE ARMARINHOS IPANEMA LTDA	5
563	2.1.30.104.1	ATHENAS COM. DE ALIMENTOS	5
564	2.1.30.104.2	UMUARAMA VEICULOS LTDA	5
565	2.1.30.104.3	SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	5
566	2.1.30.104.4	MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	5
567	2.1.30.104.5	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO	5
568	2.1.30.104.6	PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	5
569	2.1.30.104.7	PREFEITURA DE GONCALVES DIAS	5
570	2.1.30.104.8	E DOS R CASTRO PECAS P ELETRODOMESTICOS LTDA ME	5
571	2.1.30.104.9	PEIXOTO COM. IND. SERV. E TRANSPORTES S/A	5
572	2.1.30.105.1	BEZERRA E JORGE LTDA	5
573	2.1.30.105.2	DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA	5
574	2.1.30.105.3	MUNICIPIO DE ZE DOCA	5
575	2.1.30.105.4	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	5
576	2.1.30.105.6	FEIRAO DOS MOVEIS MAGAZINE LTDA	5
577	2.1.30.105.8	J G DE SOUSA COMERCIO LTDA	5
578	2.1.30.106.0	ATACADAO S.A.	5
579	2.1.30.106.0	MAGNO SILVA PEREIRA 01448527309	5
580	2.1.30.106.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
581	2.1.30.106.2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO	5
582	2.1.30.106.3	LUCIANO C CONCEICAO COMERCIO	5
583	2.1.30.106.4	MISTURA FEMININA COMERCIAL LTDA	5
584	2.1.30.106.5	J R EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACAO LTDA	5
585	2.1.30.106.6	J SOUSA MENEZES LTDA - EPP	5
586	2.1.30.106.7	KELLYANNE LIMA MOREIRA 06048149336	5
587	2.1.30.106.8	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACA ARANHA	5
588	2.1.30.106.9	MUNICIPIO DE ARAGUANA	5
589	2.1.30.107.0	MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE _SECRETARIA D EDUC	5
590	2.1.30.107.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM-MA	5
591	2.1.30.107.2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5
592	2.1.30.107.3	MA DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	5
593	2.1.30.107.5	MULLER E FONTENELE LTDA	5
594	2.1.30.107.7	COMERCIAL VILA NOVA VARIEDADES EIRELI EPP	5
595	2.1.30.107.8	HOTBEL COMERCIAL EIRELI	5
596	2.1.30.107.9	CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	5
597	2.1.30.108.0	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE GRANDE	5
598	2.1.30.108.1	S. R. DOS SANTOS NOLETO E CIA LTDA	5
599	2.1.30.108.2	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	5
600	2.1.30.108.3	GIRAMODA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	5
601	2.1.30.108.4	LISS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
602	2.1.30.108.5	GAN JIANQIN - ME	5
603	2.1.30.108.6	YWP COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMP. E EXP. EIRELI - EPP	5
604	2.1.30.108.7	BLESSED PRODUTOS POPULARES LTDA	5
605	2.1.30.108.8	NANA BIJUTERIAS EIRELI - EPP	5
606	2.1.30.108.9	PAULA MANDARA PRESENTES EIRELI	5
607	2.1.30.109.0	STV COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	5
608	2.1.30.109.1	VILMASIMON BIJOUTERIA LTDA	5
609	2.1.30.109.2	FRIOMAR ALIMENTOS LTDA - ME	5
610	2.1.30.109.3	FABIO ALVES 83792082691	5
611	2.1.30.109.4	COMERCIAL RUBYS - IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	5
612	2.1.30.109.5	MACRILAN BEAUTY BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	5
613	2.1.30.109.6	J.H. LUCKY FERRAGENS E COMPONENTES LTDA	5
614	2.1.30.109.7	JC IMPORT. BIJOUT. PRES. E ACESS. EM GERAL EIRELI	5
615	2.1.30.109.8	EDANTA COMERCIAL EIRELI - EPP	5
616	2.1.30.109.9	CS FALCAO COMERCIO	5
617	2.1.30.110.0	CITY GIRLS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	5
618	2.1.30.110.1	EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA LJ 027	5
619	2.1.30.110.2	SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	5
620	2.1.30.110.3	MIX ALIMENTOS LTDA	5
621	2.1.30.110.4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5
622	2.1.30.110.5	NOBILE INDUSTRIA, COMERCIO E BENEFICIAMENTO LTDA	5
623	2.1.30.110.6	ATACADAO DOS IMPORTADOS LTDA	5
624	2.1.30.110.7	JC IMPORT DIST BIJ PRES COSME E ACESS EIRELI	5
625	2.1.30.110.8	CLIMACO COM IMP E EXP LTDA EPP	5
627	2.1.30.110.9	NACIONAL NOVA MARABA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	5
628	2.1.30.111.0	SKJ COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - EPP	5
629	2.1.30.111.1	CERAMICA BRASILIA EIRELI	5
630	2.1.30.111.2	JF COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	5
631	2.1.30.111.3	NT INDUSTRIA E COMERCIO EXP. E IMP. DE ART. P/ PRES. E UTEN	5
632	2.1.30.111.4	CHARM IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EIRELI - EPP	5
633	2.1.30.111.5	LEBRUCE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	5
634	2.1.30.111.8	NOBILIS INDUSTRIA COSMETICA	5
635	2.1.30.112.0	VENITTI INDUSTRIA COSMETICA LTDA	5
636	2.1.30.112.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DOS PATOS	5
637	2.1.30.112.2	MUNICIPIO DE BELA VISTA DO MARANHAO	5
638	2.1.30.112.3	LTT BIJUTERIA LTDA - EPP	5
639	2.1.30.112.4	POSTERUS SUPERMERCADOS CAROLINA	5
640	2.1.30.112.5	ELETROMAQUNAS LTDA ME	5
641	2.1.30.112.6	X D BIJUTERIA LTDA	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
642	2.1.30.112.7	WL BIJOUX E ACESSORIOS LTDA	5
643	2.1.30.112.8	C L COMERCIAL EIRELI	5
644	2.1.30.112.9	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	5
668	2.1.30.113.0	PREFETTURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	5
669	2.1.30.113.2	J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5
670	2.1.30.113.3	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A	5
671	2.1.30.113.4	MARTINS COM SERV DISTR SA	5
672	2.1.30.113.5	CONVENIERE SUPERMERCADOS LTDA	5
673	2.1.30.113.6	AL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	5
674	2.1.30.113.7	MAISHAINI COSMETICOS EIRELI	5
675	2.1.30.113.8	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	5
676	2.1.30.113.9	BIJOUX SUL ACESSORIOS DE MODA	5
677	2.1.30.114.0	EMC COMERCIO DE HORTIFRUTI EIRELI	5
678	2.1.30.114.1	SECRETARIA MUN. OE EDUCACAO DE SAO JOAO DOS PATOS	5
679	2.1.30.114.2	BIJOUTERIAS BIJOMAR EIRELI	5
680	2.1.30.114.3	RAINHA BIJOUX EIRELI	5
681	2.1.30.114.4	E S FERNANDES PAPELARIA EPP	5
682	2.1.30.114.5	REAL LOVE COSMETICOS E ACESSORIO	5
683	2.1.30.114.6	PRAX - DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	5
684	2.1.30.114.7	TELEFONICA BRASIL S/A	5
685	2.1.30.114.8	NELIDA DO BRASIL COM. E IMP. LTDA	5
686	2.1.30.114.9	MARFIX - FIXADORES E FERRAMENTAS LTDA.	5
687	2.1.30.115.0	H3 IMPOR E COMER DE COSME, SUPLE E MED LTDA - ME	5
688	2.1.30.115.1	FWL COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA	5
689	2.1.30.115.2	ANNA BELLA COMERCIAL LTDA	5
690	2.1.30.115.3	GARBIN INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS	5
691	2.1.30.115.4	TRA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS PESSOAIS	5
692	2.1.30.115.5	COMERCIAL SERRA DOURADA EIRELI	5
693	2.1.30.115.6	ROB SOL INDUSTRIA LTDA	5
694	2.1.30.115.7	MUNICIPIO DE CARUTAPERA	5
695	2.1.30.115.8	FASHION WAY BOLSAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	5
696	2.1.30.115.9	MUNICIPIO DE RIACHAO	5
697	2.1.30.116.0	BLUNSTACK COMERCIAL.	5
698	2.1.30.116.1	SFK BIJUTERIAS E ACESSORIOS EIRELI	5
699	2.1.30.116.2	MINI LTT BIJUTERIA LTDA	5
700	2.1.30.116.3	PREMED HOSP. DENTAL LTDA	5
701	2.1.30.116.4	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA MARANHAO	5
702	2.1.30.116.5	COMERCIAL DE FRUTAS PARAISO EIRELI	5
703	2.1.30.116.6	TOPMEDLAR N.C. E P.HOSPITALARES LTDA	5
704	2.1.30.116.7	RUBENS PERLEBERG E CIA LTDA	5
705	2.1.30.116.8	JORGE BATISTA & CIA LTDA	5
706	2.1.30.116.9	MUNICIPIO DE SATUBINHA	5
707	2.1.30.117.0	MUNICIPIO DE DOM PEDRO - SEC. MUN. DE EDUCACAO	5
708	2.1.30.117.1	MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM	5
709	2.1.30.117.2	DISTRIBUIDORA GENTIL EIRELI	5
710	2.1.30.117.3	JADSON OLIVEIRA DA SILVA 00451449150	5
711	2.1.30.117.4	MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM	5
712	2.1.30.117.5	M. SANTA LUZIA DO PARUA - SEC. MUN. DE EDUCACAO	5
713	2.1.30.117.6	REDE 25 NA VILA VARIEDADES LTDA	5
714	2.1.30.117.7	MUNICIPIO DE RAPOSA	5
715	2.1.30.117.8	MUNICIPIO DE ALCANTARA	5
716	2.1.30.117.9	MUNICIPIO DE PASTOS BONS	5
717	2.1.30.118.0	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA	5
718	2.1.30.118.1	MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI	5
719	2.1.30.118.2	MUNICIPIO DE MARACACUME	5
720	2.1.30.118.3	RIOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A	5
721	2.1.30.118.4	BLUDEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
722	2.1.30.118.5	TRANSPORTADORA NOVA GERACAO LTDA - ME	5
723	2.1.30.118.6	MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHAO	5
724	2.1.30.118.7	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ172	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
725	2.1.30.118.8	MUNICIPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO	5
726	2.1.30.118.9	C DE A SOUSA COMERCIO	5
727	2.1.30.119.0	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA	5
728	2.1.30.119.1	SILVERIO SAMPAIO FILHO COMERCIO - ME	5
168 S	2.1.30.2	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.40.100.1	IPI A RECOLHER	5
172	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.40.100.4	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.40.100.5	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.40.101.1	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.40.101.2	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.40.101.3	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.40.101.4	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481	2.1.40.101.6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.40.101.7	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.40.101.8	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.40.101.9	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.40.102.0	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.40.102.1	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.40.102.2	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.40.102.4	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.40.102.5	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513	2.1.40.102.6	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.50.100.3	FERIAS A PAGAR	5
664	2.1.50.100.4	RESCISAO A PAGAR	5
190 S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.50.200.3	IRRF-PF A RECOLHER	5
665	2.1.50.200.4	GRRF A RECOLHER	5
193 S	2.1.50.3	PROVISÕES	4
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.50.300.7	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.50.300.8	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.60.1	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
202 S	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203 S	2.1.60.3	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.60.4	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.60.5	SEGUROS	4
206 S	2.1.60.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
659	2.1.60.600.1	IMPOSTOS A PAGAR/RECOLHER	5
658	2.1.60.600.2	TÍTULOS A PAGAR	5
660	2.1.60.602	TÍTULOS A PAGAR	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.70.1	DIVIDENDOS	4
209	2.1.70.100.1	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR - LUCIANO RODRIGUES SEIDEL	5
211 S	2.1.70.2	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.70.200.1	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.70.200.2	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.70.200.3	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.70.3	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.70.300.1	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
657	2.1.8	IMPOSTOS A PAGAR/RECOLHER	3
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
667	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
220 S	2.2.10.2	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.10.3	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.10.300.1	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.10.5	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.10.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.10.8	FORNECEDORES	4
229	2.2.10.800.1	FORNECEDOR A	5
230	2.2.10.800.2	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.10.9	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234	2.2.10.900.1	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.10.900.2	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
656	2.2.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
236 S	2.2.11.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224 S	2.2.17	TÍTULOS A PAGAR	3
655 S	2.2.18	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
248 S	2.3.20	RESERVAS	3
249 S	2.3.20.1	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.20.100.1	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
202 S	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203 S	2.1.60.3	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.60.4	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.60.5	SEGUROS	4
206 S	2.1.60.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
659	2.1.60.600.1	IMPOSTOS A PAGAR/RECOLHER	5
658	2.1.60.600.2	TÍTULOS A PAGAR	5
660	2.1.60.602	TÍTULOS A PAGAR	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.70.1	DIVIDENDOS	4
209	2.1.70.100.1	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR - LUCIANO RODRIGUES SEIDEL	5
211 S	2.1.70.2	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.70.200.1	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.70.200.2	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.70.200.3	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.70.3	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.70.300.1	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
657	2.1.8	IMPOSTOS A PAGAR/RECOLHER	3
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
667	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
220 S	2.2.10.2	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.10.3	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.10.300.1	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.10.5	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.10.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.10.8	FORNECEDORES	4
229	2.2.10.800.1	FORNECEDOR A	5
230	2.2.10.800.2	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.10.9	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234	2.2.10.900.1	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.10.900.2	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
656	2.2.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
236 S	2.2.11.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224 S	2.2.17	TÍTULOS A PAGAR	3
655 S	2.2.18	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
248 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.20.1	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.20.100.1	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
252	2.3.20.100.2	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.20.100.3	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.20.100.4	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.20.2	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256	2.3.20.200.1	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.20.200.2	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.20.300.1	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.20.300.2	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.20.300.3	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.20.300.4	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.20.300.5	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.20.300.6	RESERVA LEGAL	5
662	2.3.20.300.7	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522	2.3.50.100.4	LUCRO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.50.100.5	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	5
730	2.3.50.100.6	AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.10.1	MATERIAL APLICADO	4
272	3.1.10.100.1	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.10.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.10.200.2	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.10.200.3	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.10.200.4	13º SALÁRIO	5
278	3.1.10.200.5	FÉRIAS	5
279	3.1.10.200.6	INSS	5
280	3.1.10.200.7	FGTS	5
281	3.1.10.200.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.10.200.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.10.201.0	PIS S/ FOLHA	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.20.1	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.1.20.2	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	3.1.20.3	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	3.1.20.4	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	3.1.20.5	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.20.6	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.20.600.1	DEPRECIação	5
290 S	3.1.20.7	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	5
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.30.1	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514 S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	3.1.40.1	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
516	3.1.40.100.1	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517	3.1.40.100.2	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518	3.1.40.100.3	BONIFICAÇÃO	5
462 S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463 S	3.1.50.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464	3.1.50.100.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.1.60.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	3.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	3.2.10.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
298	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	3.2.10.100.2	PRÓ-LABORE	5
300	3.2.10.100.3	RESCISAO	5
301	3.2.10.100.4	13º SALÁRIO	5
302	3.2.10.100.5	FÉRIAS	5
303	3.2.10.100.6	INSS	5
304	3.2.10.100.7	FGTS	5
305	3.2.10.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.2.10.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498	3.2.10.101.0	PIS S/ FOLHA	5
666	3.2.10.101.1	GRRF	5
307 S	3.2.10.2	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	3.2.10.200.1	COMISSÕES	5
309 S	3.2.10.3	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	3.2.10.300.2	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311 S	3.2.10.4	DESPESAS COM ENTREGA	4
312	3.2.10.400.1	FRETES E CARRETOS	5
313	3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314 S	3.2.10.5	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315	3.2.10.500.1	VIAGENS TERRESTRES	5
316	3.2.10.500.2	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.2.10.500.3	HOSPEDAGEM	5
318	3.2.10.500.4	REFEIÇÕES	5
319 S	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS	4
320	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	5
321	3.2.10.600.2	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5
322	3.2.10.600.3	TELEFONE	5
323	3.2.10.600.4	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	5
324	3.2.10.600.5	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
325	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	3.2.10.600.7	SEGUROS	5
663	3.2.10.600.8	PARCELAMENTOS	5
327 S	3.2.10.7	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.2.10.700.1	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.20.100.3	RESCISAO	5
334	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	5
335	3.2.20.100.5	FÉRIAS	5
336	3.2.20.100.6	INSS	5
337	3.2.20.100.7	FGTS	5
338	3.2.20.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.20.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.20.101.0	GRRF	5
499	3.2.20.101.1	PIS S/ FOLHA	5
521	3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340 S	3.2.20.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.20.200.2	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.20.200.3	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.20.200.4	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.20.300.1	PIS	5
347	3.2.20.300.2	COFINS	5
348	3.2.20.300.3	IPTU	5
349	3.2.20.300.4	IPVA	5
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.20.300.6	CPMF	5
352	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	5
357	3.2.20.400.4	DESPESAS TRIBUTARIAS	5
358	3.2.20.400.5	SEGUROS	5
359	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.20.401.1	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.20.401.2	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.20.401.3	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.20.401.4	MULTA DE TRÂNSITO	5
367 S	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.20.500.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.20.500.3	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.20.500.4	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	5
373	3.2.20.500.6	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.20.500.8	TARIFA BANCÁRIA	5
376 S	3.2.20.6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.20.600.1	PROVISÕES P/ PERDAS E AJUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.20.600.2	EQUILIBRÂNCIA PATRIMONIAL	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
379	3.2.20.600.3	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.10.1	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.10.100.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR, EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.10.2	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.10.200.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.10.200.2	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.10.200.3	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.10.200.4	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.10.3	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.10.300.1	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.10.4	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.10.400.1	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.10.400.2	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.10.400.3	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.10.5	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.10.500.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.10.500.2	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.10.500.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.3.10.6	PERDAS	4
401	3.3.10.600.1	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	3.3.10.600.2	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.10.100.1	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.10.100.2	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.10.100.4	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	4.1.10.200.2	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.20.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.20.100.1	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.20.100.2	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.20.100.4	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.20.2	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	4.1.20.200.1	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.20.200.2	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.20.200.3	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.20.200.4	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.20.300.1	(-) IPI	5
426	4.1.20.300.2	(-) ICMS	5
427	4.1.20.300.3	(-) ISS	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
428	4.1.20.300.4	(-) COFINS	5
429	4.1.20.300.5	(-) PIS	5
477	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482	4.1.20.300.9	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.20.301.0	(-) REFLS	5
486	4.1.20.301.1	(-) FIA	5
509	4.1.20.301.2	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.30.100.1	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.30.100.2	JUROS	5
434	4.1.30.100.3	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.30.100.4	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.30.100.5	MULTA	5
436 S	4.1.30.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.30.200.1	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.30.200.2	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.40.1	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.40.2	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.50.100.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.50.100.2	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.50.100.3	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.50.100.4	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.50.100.5	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
626	4.1.50.100.6	RECEITA POR BONIFICAÇÃO	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.10.1	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.10.100.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.10.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.10.200.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.10.200.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.10.200.3	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.10.200.4	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.10.3	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.10.300.2	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.40.100.2	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5
645 S	6	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1
646 S	6.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVO	2
647 S	6.1.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVO	3
648 S	6.1.10.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVO	4

Empresa: DISTRIBUIDORA ABC LTDA
C.N.P.J.: 40.981.143/0001-46

141 3
Página 68 de 70
Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
649	6.1.10.100.1	ENTRADAS/SAIDAS	5
650 S	6.2	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVO	2
651 S	6.2.2	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVO	3
652 S	6.2.20.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVO	4
653	6.2.20.100.1	ENTRADAS/SAIDAS	5

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 69, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa DISTRIBUIDORA ABC LTDA.

Imperatriz, 31/12/2024

TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA
Administrador, Sócio
CPF 122.441.423-37

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8564



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
REGISTRO..... : MA-008564/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.344.963-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/01/2025 as 10:06:16.

Válido até: 31/03/2025.

Código de Controle: 250180.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00002704
Nome: JOSIEL RODRIGUES DE LIMA CPF: 425.344.963-87
CRC/UF n.º MA-008564/O Categoria: CONTADOR
Validade: 23/03/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 425.344.963-87 Controle : 4810.6065.6693.7006

346 8

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DISTRIBUIDORA ABC LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403797310
NIRE 21600182387 CNPJ 40.981.143/0001-46			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua SAO JOSE, Nº 60 B, GALPAOB, MUTIRAO - Imperatriz/MA - CEP 65908-253			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20240730569	03/06/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20240730453	03/06/2024	BALANCO
002	20240447719	11/04/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20230565190	28/04/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20230563520	28/04/2023	BALANCO
904	T2160018238	09/12/2022	TRANSFORMACAO
310	20220791627	23/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220791597	23/06/2022	BALANCO
002	20220432872	11/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20220196176	11/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20211205214	30/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210559365	23/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
091	21600182387	24/02/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600182387	24/02/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2025, às 16:13:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XP17XW16.



MAC2403797310

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

A.C

ALPHA COMPANY EIRELI.

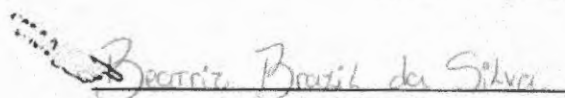
CNPJ: 43.132.870/0001-74
Insc. Est.: 12.720.910-7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa **DISTRIBUIDORA ABC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001 - 46, estabelecida na rua São José nº 60B, Bairro Mutirão, Imperatriz - Maranhão, é nosso fornecedor de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** tendo em vista a qualidade dos produtos e fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas pelo Órgão competente, vem sempre cumprindo todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que desabone sua conduta.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
AGENDA COM 1 FOLHA PARA CADA DIA CAPA DE PAPELÃO COURO	UN	10
ALFINETE PARA MAPAS 15CM CABEÇA PLASTICA	CX	8
CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PRETA E VERMELHA CX C/50 UND	CX	10
CLIP 3/0 NIQUELADO CX C/100	CX	10
CLIP 6/0 NIQUELADO CX C/50 UND	CX	10
CLIP 8/0 NIQUELADO CX C/50UND	CX	10
CORRETIVO LIQUIDO 18ML	CX	10
CARTOLINA CORES VARIADAS 50X66CM PCT 100 FLS	PCT	10
COLA QUENTE BASTÃO GROSSO	PCT	10
COLA QUENTE BASTÃO FINO	PCT	10
COLA BRANCA 40G	CX	14
CAIXA DE PAPEL A4	CX	3

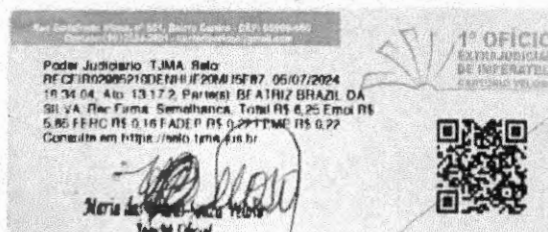
IMPERATRIZ/MA, 05 DE JULHO DE 2024.



Beatriz Brazil da Silva

CPF: 615.322.693-07

Sócia Proprietária



RUA DOM MARCELINO, Nº 684-B - BAIRRO: VILA NOVA - Fones: (99) 98511-6324
e-mail: distribuidoraaceireli@outlook.com CEP.: 65.912-190 - Imperatriz/MA

548 83



ALPHA COMPANY EIRELI.

CNPJ: 43.132.870/0001-74
Insc. Est.: 12.720.910-7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa **DISTRIBUIDORA ABC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001 - 46, estabelecida na rua São José nº 60B, Bairro Mutirão, Imperatriz - Maranhão, é nosso fornecedor de **MATERIAIS DE LIMPEZA** tendo em vista a qualidade dos produtos e fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas pelo Órgão competente, vem sempre cumprindo todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que desabone sua conduta.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
ÁGUA SANITÁRIA DE 1LT	CX	8
AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC	UN	10
BACIA DE PLÁSTICO 52 CM 35LT	UN	15
INSETICIDA SPRAY	CX	10
COPO DESCARTÁVEL 180 ML	CX	5
DESINFETANTE DE 1LT	CX	8
FLANELA DE LÃ 100% ALGODÃO AMARELA	UN	15
LUSTRA MÓVEIS	CX	8
PANO DE CHÃO 60X80 CM	UN	20
PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	UN	20
PAPEL TOALHA BRANCO PACOTE C/ 2 ROLO	PCT	15
SABÃO EM BARRA 1 KG PCT C/ 5 BARRAS	UN	15
SACO DE LIXO PRETO 100LT	PCT	10
ESPONJA LAVA - LOUÇA DUPLA FACE	UN	30

IMPERATRIZ/MA, 05 DE JULHO DE 2024.

Beatriz Brazil da Silva

Beatriz Brazil da Silva
CPF: 615.322.693-07
Sócia Proprietária

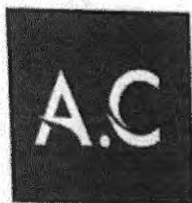
Procurador Judicial TJMA São
RECPRO200520F1NK4C7RHMEF70 05/07/2024
16:04:05, Ator: 13 17 2 Parâmetros: REATIVAR PROTOCOLO DA
SILVA, Rec.Firma: Semelhante, Tipo: R\$ 0,25 Emolp R\$
0,05 PERC R\$ 0,16 FADP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,22
Consulte em: <https://novo.tjma.jus.br/>

1º OFÍCIO
EXTRATOS
DE INTERPRETE
SANTOS VILLOU

Verificação de Assinatura
Assinatura Oficial

RUA DOM MARCELINO, Nº 684-B - BAIRRO: VILA NOVA - Fones: (99) 98611-6324
e-mail: distribuidoraaceireli@outlook.com CEP: 65.912-190 - Imperatriz/MA

149 13



ALPHA COMPANY EIRELI.

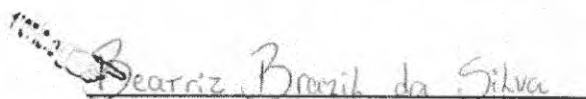
CNPJ: 43.132.670/0001-74
Insc. Est.: 12.720.910-7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

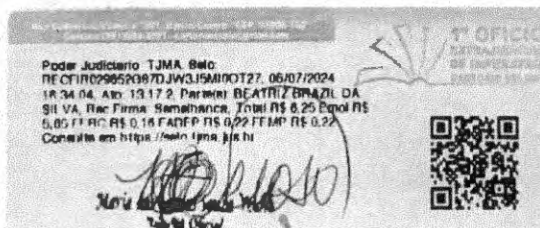
Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa **DISTRIBUIDORA ABC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001 - 46, estabelecida na rua São José nº 60B, Bairro Mutirão, Imperatriz - Maranhão, é nosso fornecedor de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E/OU NÃO PERECÍVEIS** tendo em vista a qualidade dos produtos e fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas pelo Órgão competente, vem sempre cumprindo todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que desabone sua conduta.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER	CX	3
CAFÉ EM PÓ 250G	CX	2
AÇUCAR CRISTAL DE 1KG	FD	2
FLOCÃO DE MILHO	FD	4
FEIJÃO CARIOCA	FD	2
LEITE EM PÓ	FD	3
VINAGRE DE ALCOOL	CX	5
CEBOLA	KG	5
SAL REFINADO	FD	3
OLÉO DE SOJA	CX	3
MARGARINA COM SAL	UN	5
ARROZ FARDO C/ 6 PCT DE 5 KG	FD	5

IMPERATRIZ/MA, 05 DE JULHO DE 2024.



Beatriz Brazil da Silva
CPF: 615.322.693-07
Sócia Proprietária



RUA DOM MARCELINO, N° 684-B - BAIRRO: VILA NOVA - Fones: (99) 98611-6324
e-mail: distribuidoraaceireli@outlook.com CEP.: 65.912-190 - Imperatriz/MA

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA ABC LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 03/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.770,52 DESTINATÁRIO: Alpha Company Ltda - Rua Dom Marcelino, 0 Vila Nova Imperatriz-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

350 32
NF-e
Nº. 000.000.881
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DISTRIBUIDORA ABC LTDA

Rua São José 60B, 0 - Galpao B
Mutirão - 65908-253
Imperatriz - MA Fone/Fax: 99991445043

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.881
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2124 0740 9811 4300 0146 5500 1000 0008 8110 0000 4247

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240022974254 - 03/07/2024 15:34:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126863539

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

40.981.143/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Alpha Company Ltda

CNPJ / CPF

43.132.670/0001-74

DATA DA EMISSÃO

03/07/2024

ENDEREÇO

Rua Dom Marcelino, 0

BAIRRO / DISTRITO

Vila Nova

CEP

65912-190

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/07/2024

MUNICÍPIO

Imperatriz

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127209107

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:34:55

ATURA / DUPLICATA

001
Venc. 03/07/2024
Valor R\$ 3.770,52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
3.770,52	829,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.770,52
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.770,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	AGUA SANITARIA DE 1LT	29103000	000	5102	CX	8,0000	33,1400	265,12	0,00	265,12	58,33		22,00	
25	AVENTAL IMPERMEAVEL DE PVC	62171000	000	5102	UN	10,0000	15,3700	153,70	0,00	153,70	33,81		22,00	
32	BACIA DE PLÁSTICO 52 CM 35 LT	73090010	000	5102	UN	15,0000	34,9000	523,50	0,00	523,50	115,17		22,00	
86	INSETICIDA SPRAY	84818091	000	5102	CX	10,0000	69,0700	690,70	0,00	690,70	151,95		22,00	
130	COPO DESCARTAVEL 180 ML	39013090	000	5102	CX	5,0000	85,8000	429,00	0,00	429,00	94,38		22,00	
140	DESINFETANTE 1LT	38089419	000	5102	CX	8,0000	48,6000	388,80	0,00	388,80	85,54		22,00	
170	FLANELA DE LÃ 100% ALGODÃO AMARELA	29042020	000	5102	UN	15,0000	2,9600	44,40	0,00	44,40	9,77		22,00	
97	LUSTRA MÓVEIS	34012090	000	5102	CX	8,0000	83,8000	670,40	0,00	670,40	147,49		22,00	
105	PANO DE CHAO 60X80CM	84302000	000	5102	UN	20,0000	3,5000	70,00	0,00	70,00	15,40		22,00	
104	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	84302000	000	5102	UN	20,0000	5,0000	100,00	0,00	100,00	22,00		22,00	
217	PAPEL TOALHA BRANCO PACOTE C/ 2 RL	48189090	000	5102	PCT	15,0000	6,4600	96,90	0,00	96,90	21,32		22,00	
229	SABÃO EM BARRA 1KG PCT C/5 BARRAS	34025000	000	5102	UN	15,0000	14,0000	210,00	0,00	210,00	46,20		22,00	
67	SACO DE LIXO PRETO 100 LT	39232990	000	5102	PCT	10,0000	9,5000	95,00	0,00	95,00	20,90		22,00	
230	ESPONJA LAVA - LOUÇA DUPLA FACE	96162000	000	5102	UN	30,0000	1,1000	33,00	0,00	33,00	7,26		22,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA ABC LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 03/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.029,58 DESTINATÁRIO: Alpha Company Ltda - Rua Dom Marcelino, 0 Vila Nova Imperatriz-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. 000.000.880
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DISTRIBUIDORA ABC LTDA

Rua São José 60B, 0 - Galpao B
Mutirão - 65908-253
Imperatriz - MA Fone/Fax: 99991445043

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.880
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2124 0740 9811 4300 0146 5500 1000 0008 8010 0000 4800

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240022970765 - 03/07/2024 15:20:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126863539

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

40.981.143/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Alpha Company Ltda

ENDEREÇO

Rua Dom Marcelino, 0

MUNICÍPIO

Imperatriz

CNPJ / CPF

43.132.670/0001-74

DATA DA EMISSÃO

03/07/2024

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/07/2024

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:20:22

FATURA / DUPLICATA

001
Venc. 03/07/2024
Valor R\$ 4.029,58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
4.029,58	886,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.029,58
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.029,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
72	AGENDA COM 1 FOLHA PARA CADA DIA CAPA DE PAPELÃO COURO	48202000	000	5102	UN	10,0000	38,2600	382,60	0,00	382,60	84,17		22,00	
77	ALFINETE PARA MAPAS 15CM CABEÇA PLASTICA	73194000	000	5102	CX	8,0000	6,9900	55,92	0,00	55,92	12,30		22,00	
93	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PRETA E VERMELHO CX C50UND	96081000	000	5102	CX	10,0000	45,3000	453,00	0,00	453,00	99,66		22,00	
107	CLIP 3/0 NIQUELADO CX/100	90189095	000	5102	CX	10,0000	4,9900	49,90	0,00	49,90	10,98		22,00	
110	CLIP 6/0 NIQUELADO CX C/50UND	90189095	000	5102	CX	10,0000	6,2500	62,50	0,00	62,50	13,75		22,00	
111	CLIP 8/0 NIQUELADO N10 CX C/ 50UND	90189095	000	5102	CX	10,0000	7,0000	70,00	0,00	70,00	15,40		22,00	
227	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	48202000	000	5102	CX	10,0000	31,0800	310,80	0,00	310,80	68,38		22,00	
122	CARTOLINA CORES VARIADAS 50X66CM PCT 100FLS	48025793	000	5102	PCT	10,0000	69,9000	699,00	0,00	699,00	153,78		22,00	
14	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO	35069190	000	5102	PCT	10,0000	39,9000	399,00	0,00	399,00	87,78		22,00	
214	COLA QUENTE BASTÃO FINO	35069900	000	5102	PCT	10,0000	39,9000	399,00	0,00	399,00	87,78		22,00	
19	COLA BRANCA 40G	35069120	000	5102	CX	14,0000	28,4400	398,16	0,00	398,16	87,60		22,00	
228	CAIXA DE PAPEL A4	48025793	000	5102	CX	3,0000	249,9000	749,70	0,00	749,70	164,93		22,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA ABC LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 03/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.788,35 DESTINATÁRIO: Alpha Company Ltda - Rua Dom Marcelino, 0 Vila Nova Imperatriz-MA

152 38
NF-e

Nº. 000.000.882
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DISTRIBUIDORA ABC LTDA

Rua São José 60B, 0 - Galpao B
Mutirão - 65908-253
Imperatriz - MA Fone/Fax: 99991445043

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.882
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2124 0740 9811 4300 0146 5500 1000 0008 8210 0000 1962

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240022977500 - 03/07/2024 15:47:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126863539

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

40.981.143/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Alpha Company Ltda

CNPJ / CPF

43.132.670/0001-74

DATA DA EMISSÃO

03/07/2024

ENDEREÇO

Rua Dom Marcelino, 0

BAIRRO / DISTRITO

Vila Nova

CEP

65912-190

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/07/2024

MUNICÍPIO

Imperatriz

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127209107

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:47:27

CÓPIA / DUPLICATA

001
Venc. 03/07/2024
Valor R\$ 3.788,35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
3.788,35	833,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.788,35
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.788,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
231	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER	19053100	000	5102	CX	3,0000	71,8000	215,40	0,00	215,40	47,39		22,00	
232	CAFÉ EM PÓ 250G	09012100	000	5102	CX	2,0000	125,8000	251,60	0,00	251,60	55,35		22,00	
233	ACÚCAR CRISTAL DE IKG	17022000	000	5102	FD	2,0000	122,7000	245,40	0,00	245,40	53,99		22,00	
234	FLOCAO DE MILHO	10063021	000	5102	FD	4,0000	31,8000	127,20	0,00	127,20	27,98		22,00	
235	FEIJAO CARIOCA	20055100	000	5102	FD	2,0000	209,7000	419,40	0,00	419,40	92,27		22,00	
236	LEITE EM PÓ	04022130	000	5102	FD	3,0000	344,5000	1.033,50	0,00	1.033,50	227,37		22,00	
237	VINAGRE DE ALCOOL	22071090	000	5102	CX	5,0000	13,0800	65,40	0,00	65,40	14,39		22,00	
238	CEBOLA	07031019	000	5102	KG	5,0000	11,9000	59,50	0,00	59,50	13,09		22,00	
239	SAL REFINADO	10063021	000	5102	FD	3,0000	44,7000	134,10	0,00	134,10	29,50		22,00	
240	OLÉO DE SOJA	10063021	000	5102	CX	3,0000	109,8000	329,40	0,00	329,40	72,47		22,00	
241	MARGARINA COM SAL	15171000	000	5102	UN	5,0000	4,7900	23,95	0,00	23,95	5,27		22,00	
242	ARROZ FARDO C/ 6 PCT DE 5KG	10063021	000	5102	FD	5,0000	176,7000	883,50	0,00	883,50	194,37		22,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



153 38/7

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

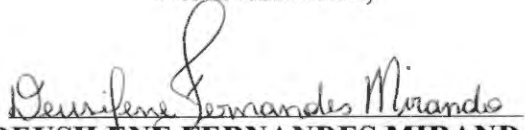
Proc. Adm: 003/2025

Montes Altos (MA), 23 de janeiro de 2025

A Chefia de Gabinete/Tesouraria vem por meio deste solicitar a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de formalização de contratação direta, em razão do valor, de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para o Poder Legislativo Municipal.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DEUSILENE FERNANDES MIRANDA
Portaria nº 004/2025
Tesoureira/Chefe de Gabinete

AO EXMO. SR.

THAYRON MARINHO DOS SANTOS

ASSESSOR JURÍDICO

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

JUSTIFICATIVA

I – OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Montes Altos – MA, conforme valores insertos nas planilhas abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Açúcar cristalizado. Embalagem de 1Kg. Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade	Kg	40	7,42	296,80
2	Água mineral natural sem gás. Garrafa com 500 ml	und	1000	2,04	2.040,00
3	Biscoito a base de maisena sem recheio , 400g	und	40	7,63	305,20
4	Biscoito doce. sem recheio, sabor coco. 600g	und	40	8,33	333,20
5	Biscoito salgado tipo cream cracker, 400g	und	40	5,32	212,80
6	Cafê. 250g	und	100	11,58	1.158,00
7	Farinha de arroz flocada, sabor arroz, 500g.	und	80	3,65	292,00
8	Farinha de milho flocada, sabor milho , 500g	und	80	3,54	283,20
9	Fécula de mandioca, tipo 1, 500g.	und	80	7,61	608,80
10	Leite em pó, tipo integral. 200g	und	200	9,59	1.918,00
11	Manteiga com sal. 500g. Marcas de referência: Calu, Piracanjuba, similar ou superior)	und	35	32,88	1.150,80
12	Polpa de fruta natural sabores diversos, 1 Kg (goiaba, maracujá e cupuaçu)	kg	240	9,51	2.282,40
13	Refrigerantes (Coca-Cola e Guaraná) 2L	und	300	14,54	4.362,00
SUBTOTAL					15.243,20

MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
14	Colher descartavel para sobremesa. embalagem com 50 unid.	emb	200	5,29	1.058,00
15	Copo plástico descartável, 180ml	und	50	9,49	474,50
16	Desinfetante, 5L	und	40	28,99	1.159,60
17	Desodorizador sanitário, 40g	frasc	20	8,48	169,60
18	Detergente líquido 500 ml. Pacote c/ 6 unidades. Marcas de referência: Ypê, Limpol, similar ou superior	pct	100	27,16	2.716,00
19	Flanela em algodão, medindo 50x60 cm	und	10	5,80	58,00
20	Garfo descartável para refeição, embalagem com 50 unid.	emb	160	6,35	1.016,00
21	Odorizador de ambiente aerosol. 440ml	und	40	15,51	620,40
22	Pano de chão tipo multiuso medindo 50x70cm	und	20	4,45	89,00
23	Pano de prato. 60X40cm, cor branca	und	20	6,66	133,20
24	Papel toalha. medidas aproximadas 23x20cm	und	50	13,37	668,50
25	Papel higiênico folha dupla 30m. Marcas de referência: Personal, Neve, similar ou superior. Fardo com 32 rolos.	fardo	7	43,29	303,03
26	Prato plástico descartável 15cm, embalagem com 10 unid	emb	100	3,69	369,00
27	Sabão em barra de 200g, embalagem com 05 unidades	emb	5	17,45	87,25
28	Sabão em pó 400g. Marcas de referência: Brilhante, Tixan, de similar ou superior.	und	25	14,95	373,75
29	Sabonete líquido, 500ml	frasc	10	9,50	95,00
30	Saco plástico para lixo, 30 lts embalagem com 10 unidades	emb	40	2,60	104,00



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

31	Saco plástico para lixo, 200 lts embalagem com 100 unidades.	emb	15	173,63	2.604,45
32	Rodo plástico multiuso 60 cm grande borracha dupla	und	10	19,33	193,30
SUBTOTAL					12.292,58

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
33	Caneta esferográfica azul. Cx c/ 50 unidades	cx	10	48,40	484,00
34	Canetaesferográfica vermelha. Cx c/ 50 unidades	cx	1	48,40	48,40
35	Clips niquelados nº 10/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	15,08	75,40
36	Clips niquelados nº 2/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	7,64	38,20
37	Clips niquelados nº 3/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	6,55	32,75
38	Clips niquelados nº 6/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	9,06	45,30
39	Cola branca, 90g	frasc	4	6,31	25,24
40	Envelope pardo. 20x28cm	und	200	0,44	88,00
41	Envelope pardo. 24x34cm	und	200	0,73	146,00
42	Envelope pardo, 26x36cm	und	200	0,63	126,00
43	Envelope pardo 31x41 cm	und	200	0,68	136,00
44	Extrator de grampo tipo espátula	und	5	2,90	14,50
45	Grampeador grande	und	2	193,03	386,06
46	Grampo para grampeador. 26/6, 5000 unidades	cx	10	7,65	76,50
47	Refil de tinta Original Epson 544 Ecotank 4 cores (ciano, magenta, amarelo e preto)	kit	10	193,90	1.939,00
48	Marca texto. cores diversas	und	30	4,41	132,30
49	Molhador de dedos para contagem de papéis, 12g. Embalagem c/ 10. Marcas de referência: Maxcrill, similar ou superior.	emb	5	33,82	169,10
50	Pasta suspensa	und	50	3,87	193,50
51	Pasta transparente com elastico. Embalagem c/10 unidades	cmb	20	77,41	1.548,20
52	Perfurador de papel grande	und	2	12,32	24,64
53	Tesoura em inox com cabo tennoplástico grande. 21 cm	und	4	8,25	33,00
54	Papel A4 Caixa com 10 resmas 500 fls.	cx	5	313,21	1.566,05
55	Pasta AZ Plástica Lombada Larga Ofício Preto	und	200	8,25	1.650,00
SUBTOTAL					8.978,14
TOTAL					36.513,92

II – CONTRATADO: DISTRIBUIDORA ABC LTDA.

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida para o fornecimento do objeto individuado no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração nos moldes do que preconiza o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.



356 B

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

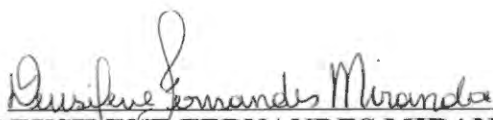
V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado, conforme depreende-se da pesquisa de preços anexada aos presentes autos.

Segue anexo a minuta do contrato administrativo para fins de análise de sua adequação à Lei nº 14.133/21.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente,


DEUSILENE FERNANDES MIRANDA
Portaria nº 004/2025
Tesoureira/Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

MINUTA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES
ALTOS (MA) E DISTRIBUIDORA ABC LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 10.349.959/0001-90, com sede administrativa na Rua Quintiliano José Tavares s/n, Centro, por seu Presidente, **MAURO FERRAZ DE SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 747.439.103-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DISTRIBUIDORA ABC LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46, com sede na Rua São José nº 608, Bairro Mutirão, Imperatriz - MA, neste ato representada por sua titular Sra. Taulane Rodrigues dos Santos Silveira, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 078082162023-9 SESP-MA e do CPF nº 122.441.423-37, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 003/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, que integra o processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2025**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 001/2025**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL	
1	Açúcar cristalizado. Embalagem de 1Kg. Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade	Kg	40	7,42	296,80	
2	Água mineral natural sem gás. Garrafa com 500 ml	und	1000	2,04	2.040,00	
3	Biscoito a base de maisena sem recheio, 400g	und	40	7,63	305,20	
4	Biscoito doce. sem recheio, sabor coco. 600g	und	40	8,33	333,20	
5	Biscoito salgado tipo cream cracker, 400g	und	40	5,32	212,80	
6	Café. 250g	und	100	11,58	1.158,00	
7	Farinha de arroz flocada, sabor arroz, 500g.	und	80	3,65	292,00	
8	Farinha de milho flocada, sabor milho, 500g	und	80	3,54	283,20	
9	Fécula de mandioca, tipo 1, 500g.	und	80	7,61	608,80	
10	Leite em pó, tipo integral. 200g	und	200	9,59	1.918,00	
11	Manteiga com sal. 500g. Marcas de referência: Calu, Piracanjuba, similar ou superior)	und	35	32,88	1.150,80	
12	Polpa de fruta natural sabores diversos, 1 Kg (goiaba, maracujá e cupuaçu)	kg	240	9,51	2.282,40	
13	Refrigerantes (Coca-Cola e Guaraná) 2L	und	300	14,54	4.362,00	
SUBTOTAL					15.243,20	

MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
14	Colher descartável para sobremesa. embalagem com 50 unid.	emb	200	5,29	1.058,00
15	Copo plástico descartável, 180ml	und	50	9,49	474,50

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

16	Desinfetante, 5L	und	40	28,99	1.159,60
17	Desodorizador sanitário, 40g	frasc	20	8,48	169,60
18	Detergente líquido 500 ml. Pacote c/ 6 unidades. Marcas de referência: Ypê, Limpol, similar ou superior	pct	100	27,16	2.716,00
19	Flanela em algodão, medindo 50x60 cm	und	10	5,80	58,00
20	Garfo descartável para refeição, embalagem com 50 unid.	emb	160	6,35	1.016,00
21	Odorizador de ambiente aerosol. 440ml	und	40	15,51	620,40
22	Pano de chão tipo multiuso medindo 50x70cm	und	20	4,45	89,00
23	Pano de prato. 60X40cm, cor branca	und	20	6,66	133,20
24	Papel toalha. medidas aproximadas 23x20cm	und	50	13,37	668,50
25	Papel higiênico folha dupla 30m. Marcas de referência: Personal, Neve, similar ou superior. Fardo com 32 rolos.	fardo	7	43,29	303,03
26	Prato plástico descartável 15cm, embalagem com 10 unid	emb	100	3,69	369,00
27	Sabão em barra de 200g, embalagem com 05 unidades	emb	5	17,45	87,25
28	Sabão em pó 400g. Marcas de referência: Brilhante, Tixan, de similar ou superior.	und	25	14,95	373,75
29	Sabonete líquido, 500ml	frasc	10	9,50	95,00
30	Saco plástico para lixo, 30 lts embalagem com 10 unidades	emb	40	2,60	104,00
31	Saco plástico para lixo, 200 lts embalagem com 100 unidades.	emb	15	173,63	2.604,45
32	Rodo plástico multiuso 60 cm grande borracha dupla	und	10	19,33	193,30
SUBTOTAL					12.292,58

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
33	Caneta esferográfica azul. Cx c/ 50 unidades	cx	10	48,40	484,00
34	Caneta esferográfica vermelha. Cx c/ 50 unidades	cx	1	48,40	48,40
35	Clips niquelados nº 10/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	15,08	75,40
36	Clips niquelados nº 2/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	7,64	38,20
37	Clips niquelados nº 3/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	6,55	32,75
38	Clips niquelados nº 6/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	9,06	45,30
39	Cola branca, 90g	frasc	4	6,31	25,24
40	Envelope pardo. 20x28cm	und	200	0,44	88,00
41	Envelope pardo. 24x34cm	und	200	0,73	146,00
42	Envelope pardo, 26x36cm	und	200	0,63	126,00
43	Envelope pardo 31x41 cm	und	200	0,68	136,00
44	Extrator de grampo tipo espátula	und	5	2,90	14,50
45	Grampeador grande	und	2	193,03	386,06
46	Grampo para grampeador. 26/6, 5000 unidades	cx	10	7,65	76,50
47	Refil de tinta Original Epson 544 Ecotank 4 cores (ciano, magenta, amarelo e preto)	kit	10	193,90	1.939,00
48	Marca texto. cores diversas	und	30	4,41	132,30
49	Molhador de dedos para contagem de papéis, 12g. Embalagem c/ 10. Marcas de referência: Maxcrill, similar ou superior.	emb	5	33,82	169,10
50	Pasta suspensa	und	50	3,87	193,50
51	Pasta transparente com elastico. Embalagem c/10	emb	20	77,41	1.548,20

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

	unidades				
52	Perfûrador de papel grande	und	2	12,32	24,64
53	Tesoura em inox com cabo tennoplástico grande. 21 cm	und	4	8,25	33,00
54	Papel A4 Caixa com 10 resmas 500 fls.	cx	5	313,21	1.566,05
55	Pasta AZ Plástica Lombada Larga Ofício Preto	und	200	8,25	1.650,00
SUBTOTAL					8.978,14
TOTAL					36.513,92

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. A Proposta do contratado;

1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 36.513,92 (trinta e seis mil, quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Poder Legislativo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.935-000



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

01.031.0001.2-002 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30 – Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Montes Altos (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Montes Altos (MA), ____ de _____ de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

PARECER

***“Aquisição de bens. Pequeno Valor.
Dispensa de Licitação. Possibilidade.
Pressupostos legais.”***

A ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, formulada pela Chefia de Gabinete/Tesouraria, por meio da qual aduz, dentre outros fundamentos, que ***“[...] A contratação pretendida para o fornecimento do objeto individuado no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas. [...]”***

Por fim, pugna pela contratação direta da empresa **DISTRIBUIDORA ABC LTDA.**, acostando ao pedido pesquisa de preços inicial formalizada conforme estabelece o art. 72, II, da Lei nº 14.133/21, bem como os preços obtidos junto a referida empresa, nos moldes do que disciplina o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

Este é o relatório. Passo a opinar.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual, no caso em tela, é regido pela Lei nº 14.133/21.

Por outro ângulo, o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 75 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, o valor orçado para a contratação do objeto é de pequeno vulto, tornando-se dispensável a realização de procedimento licitatório.

O art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, reza que:

“É dispensável a licitação:



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

[...] II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...] (destaques e grifos nossos)

Assim é que o valor cuja contratação é pretendida coaduna-se com o *quantum* máximo previsto no dispositivo legal supra citado, **mormente com o advento do decreto federal nº 12.343/2024**, que recentemente corrigiu os valores previstos no art. 75 I e II da lei 14.133/2021.

Urge salientar ainda que, compulsando os autos, verifica-se que o aviso de dispensa de licitação fora devidamente veiculado no Diário Oficial do Município, bem como o Termo de Referência do feito disponibilizado no prazo de três dias úteis no sítio oficial do Poder Legislativo Municipal, que aguardou o envio de propostas pelos interessados em contratar. (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21).

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação direta em razão do pequeno vulto, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS”**, observado o procedimento disposto na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Após a devida análise, aprovamos a minuta do contrato administrativo posto que observadas as disposições legais atinentes a matéria. (art. 72, III da Lei nº 14.133/21)

Acerca do mérito do ato administrativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se em tal seara, avaliando a conveniência e oportunidade da contratação. Na forma do art. 72, III, da Lei nº 14.133/21, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento.



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

Este é o parecer.

Montes Altos (MA), 23 de janeiro de 2025

Thayron Marinho dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA 21.699

170 53



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

Processo nº 003/2025

Montes Altos (MA), 23 de janeiro de 2025

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Thayron Marinho dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA 21.699

À ILMA. SRA.

DEUSILENE FERNANDES MIRANDA

CHEFE DE GABINETE/TESOUREIRA

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

373 38
7

Processo Adm: 003/2025

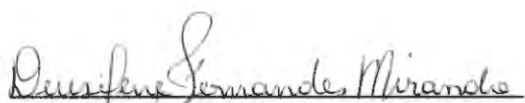
Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025

Montes Altos (MA), 24 de janeiro de 2025

A Chefia de Gabinete/Tesouraria vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de ratificação da contratação por *dispensa de licitação, em razão do valor*, cujo objeto consiste na *contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios* para a Câmara Municipal de Montes Altos – MA.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DEUSILENE FERNANDES MIRANDA
Portaria nº 004/2025
Tesoureira/Chefe de Gabinete

EXMO. SR.

MAURO FERRAZ DE SOUSA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº: 001/2025

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos.

Montes Altos (MA), 24 de janeiro de 2025


MAURO FERRAZ DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

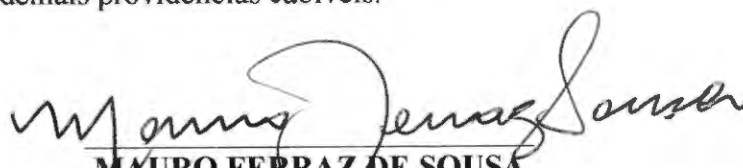


ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

Processo Dispensa: 001/2025

Montes Altos (MA), 24 de janeiro de 2025

Encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para fins de elaboração do termo de contrato e demais providências cabíveis.


MAURO FERRAZ DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

À ILMA. SRA.

DEUSILENE FERNANDES MIRANDA

CHEFE DE GABINETE/TESOUREIRA

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 003/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA) E DISTRIBUIDORA ABC LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 10.349.959/0001-90, com sede administrativa na Rua Quintiliano José Tavares s/n, Centro, por seu Presidente, **MAURO FERRAZ DE SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 747.439.103-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DISTRIBUIDORA ABC LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46, com sede na Rua São José nº 608, Bairro Mutirão, Imperatriz - MA, neste ato representada por sua titular Sra. Taulane Rodrigues dos Santos Silveira, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 078082162023-9 SESP-MA e do CPF nº 122.441.423-37, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 003/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, que integra o processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2025**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 001/2025**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Açúcar cristalizado. Embalagem de 1Kg. Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade	Kg	40	7,42	296,80
2	Água mineral natural sem gás. Garrafa com 500 ml	und	1000	2,04	2.040,00
3	Biscoito a base de maisena sem recheio, 400g	und	40	7,63	305,20
4	Biscoito doce. sem recheio, sabor coco. 600g	und	40	8,33	333,20
5	Biscoito salgado tipo cream cracker, 400g	und	40	5,32	212,80
6	Café. 250g	und	100	11,58	1.158,00
7	Farinha de arroz flocada, sabor arroz, 500g.	und	80	3,65	292,00
8	Farinha de milho flocada, sabor milho, 500g	und	80	3,54	283,20
9	Fécula de mandioca, tipo 1, 500g.	und	80	7,61	608,80
10	Leite em pó, tipo integral. 200g	und	200	9,59	1.918,00
11	Manteiga com sal. 500g. Marcas de referência: Calu, Piracanjuba, similar ou superior)	und	35	32,88	1.150,80
12	Polpa de fruta natural sabores diversos, 1 Kg (goiaba, maracujá e cupuaçu)	kg	240	9,51	2.282,40
13	Refrigerantes (Coca-Cola e Guaraná) 2L	und	300	14,54	4.362,00
SUBTOTAL					15.243,20

MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
14	Colher descartável para sobremesa. embalagem com 50 unid.	emb	200	5,29	1.058,00
15	Copo plástico descartável, 180ml	und	50	9,49	474,50
16	Desinfetante, 5L	und	40	28,99	1.159,60

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000

DISTRIBUIDO
RA ABC
LTDA:409811
43000146Assinado de forma
digital por
DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:40981143000146
Dados: 2025.01.24
09:43:33 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

17	Desodorizador sanitário, 40g	frasc	20	8,48	169,60
18	Detergente líquido 500 ml. Pacote c/ 6 unidades. Marcas de referência: Ypê, Limpol, similar ou superior	pct	100	27,16	2.716,00
19	Flanela em algodão, medindo 50x60 cm	und	10	5,80	58,00
20	Garfo descartável para refeição, embalagem com 50 unid.	emb	160	6,35	1.016,00
21	Odorizador de ambiente aerosol. 440ml	und	40	15,51	620,40
22	Pano de chão tipo multiuso medindo 50x70cm	und	20	4,45	89,00
23	Pano de prato. 60X40cm, cor branca	und	20	6,66	133,20
24	Papel toalha. medidas aproximadas 23x20cm	und	50	13,37	668,50
25	Papel higiênico folha dupla 30m. Marcas de referência: Personal, Neve, similar ou superior. Fardo com 32 rolos.	fardo	7	43,29	303,03
26	Prato plástico descartável 15cm, embalagem com 10 unid	emb	100	3,69	369,00
27	Sabão em barra de 200g, embalagem com 05 unidades	emb	5	17,45	87,25
28	Sabão em pó 400g. Marcas de referência: Brilhante, Tixan, de similar ou superior.	und	25	14,95	373,75
29	Sabonete líquido, 500ml	frasc	10	9,50	95,00
30	Saco plástico para lixo, 30 lts embalagem com 10 unidades	emb	40	2,60	104,00
31	Saco plástico para lixo, 200 lts embalagem com 100 unidades.	emb	15	173,63	2.604,45
32	Rodo plástico multiuso 60 cm grande borracha dupla	und	10	19,33	193,30
SUBTOTAL					12.292,58

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
33	Caneta esferográfica azul. Cx c/ 50 unidades	cx	10	48,40	484,00
34	Canetaesferográfica vermelha. Cx c/ 50 unidades	cx	1	48,40	48,40
35	Clips niquelados nº 10/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	15,08	75,40
36	Clips niquelados nº 2/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	7,64	38,20
37	Clips niquelados nº 3/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	6,55	32,75
38	Clips niquelados nº 6/0. Cx c/ 100 unidades	cx	5	9,06	45,30
39	Cola branca, 90g	frasc	4	6,31	25,24
40	Envelope pardo. 20x28cm	und	200	0,44	88,00
41	Envelope pardo. 24x34cm	und	200	0,73	146,00
42	Envelope pardo, 26x36cm	und	200	0,63	126,00
43	Envelope pardo 31x41 cm	und	200	0,68	136,00
44	Extrator de grampo tipo espátula	und	5	2,90	14,50
45	Grampeador grande	und	2	193,03	386,06
46	Grampo para grampeador. 26/6, 5000 unidades	cx	10	7,65	76,50
47	Refil de tinta Original Epson 544 Ecotank 4 cores (ciano, magenta, amarelo e preto)	kit	10	193,90	1.939,00
48	Marca texto. cores diversas	und	30	4,41	132,30
49	Molhador de dedos para contagem de papéis, 12g. Embalagem c/ 10. Marcas de referência: Maxcrill, similar ou superior.	emb	5	33,82	169,10
50	Pasta suspensa	und	50	3,87	193,50
51	Pasta transparente com elastico. Embalagem c/10 unidades	emb	20	77,41	1.548,20

Rua Quintiliano José Tavares, S/N - Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000

DISTRIBUID
ORA ABC
LTDA:40981
143000146Assinado de forma
digital por
DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:40981143000146
Dados: 2025.01.24
09:43:20 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

52	Perfûrador de papel grande	und	2	12,32	24,64
53	Tesoura em inox com cabo tennoplástico grande. 21 cm	und	4	8,25	33,00
54	Papel A4 Caixa com 10 resmas 500 fls.	cx	5	313,21	1.566,05
55	Pasta AZ Plástica Lombada Larga Ofício Preto	und	200	8,25	1.650,00
SUBTOTAL					8.978,14
TOTAL					36.513,92

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. A Proposta do contratado;

1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 36.513,92 (trinta e seis mil, quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000

DISTRIBUID
ORA ABC
LTDA:40981
143000146

Assinado de forma
digital por
DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:40981143000146
Dados: 2025.01.24
09:43:09 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Poder Legislativo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000

DISTRIBUID
ORA ABC
LTDA:40981
143000146

Assinado de forma
digital por
DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:409811430001
46
Dados: 2025.01.24
09:42:56 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro – Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000

DISTRIBUIDO
ORA ABC
LTDA:40981
143000146

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:40981143000146
Dados: 2025.01.24
09:42:41 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:
1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Assinatura

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000

DISTRIBUIDO
RA ABC
LTDA:409811
43000146

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:40981143000146
Dados: 2025.01.24 09:42:29 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

AA

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro – Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000

DISTRIBUIDO
RA ABC
LTDA:409811
43000146

Assinado de forma
digital por
DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:40981143000146
Dados: 2025.01.24
09:42:13 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

01.031.0001.2-002 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30 – Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

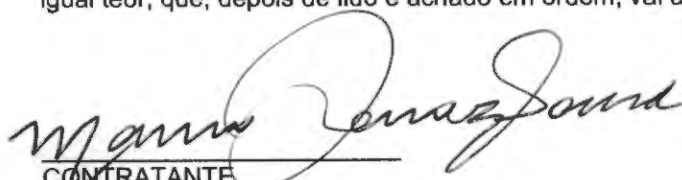
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Montes Altos (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CONTRATANTE

DISTRIBUIDO
RA ABC
LTDA-409811
43000146

Assinado de forma
digital por
DISTRIBUIDORA ABC
LTDA-40981143000146
Data: 2025.01.24
09:41:02 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Montes Altos (MA), 24 de janeiro de 2025

Rua Quintiliano José Tavares, S/N – Centro - Montes Altos/MA

CEP: 65.936-000

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 075-GAB, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORA A CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições e, CONSIDERANDO o Requerimento administrativo da servidora pública, devidamente protocolado na Secretaria Executiva Municipal, no qual, manifesta interesse em reassumir o cargo efetivo de odontólogo; CONSIDERANDO que a licença de vacância concedida pelo Município por meio da portaria nº 050-GAB, de 09 de fevereiro de 2023, chegou ao seu prazo final de validade, RESOLVE: Art. 1º Determinar o retorno da servidora pública municipal, Sra. SAMARA DE MACEDO HOLANDA RAMOS, ao cargo efetivo de Odontóloga, matrícula nº 1739, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2025. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no artigo 1º, fica a Senhora Secretária Municipal de Saúde, bem como, o Chefe do Departamento Pessoal, autorizados a efetivarem as notificações e às providências de praxe. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: 6aewanxi18n20250131190156

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa: 001/2025. 2.

Justificativa: Despesas de pequeno vulto (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21) 3. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios para o Poder Legislativo Municipal. 4. Contratado (a): DISTRIBUIDORA ABC LTDA. (CNPJ: 40.981.143/0001-46) 5. Vigência: até 31.12.2025. 6. Valor do Contrato: R\$ 36.513,92 (trinta e seis mil, quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos). 7. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-002 – Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.90.30 – Material de Consumo Montes Altos (MA), 24 de janeiro de 2025 MAURO FERRAZ DE SOUSA – Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: eqbaavqxlix20250131190130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SEMEDH

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SEMEDH O Município de MONTES ALTOS através da Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público, torna público a sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SEMEDH para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerão no período de 06/02/2025 à 26/02/2025, no horário das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, localizada na Avenida Fabrício Ferraz, s/n, Centro - Montes Altos - MA. O edital poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) na rede bancária credenciada, através de DAM e